



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
15 DE SETEMBRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.620

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
CONVÊNIOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	42
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	43
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	43
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	43

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.442 de 14 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.442/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.500.1	165.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		165.000,00	
SUB-TOTAL				165.000,00	165.000,00	
TOTAL GERAL				165.000,00	165.000,00	

DECRETO Nº 37.443 de 14 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.613.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e treze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.443/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	4.4.90.52	1.500.1	98.000,00		
	04.122.0014.250118	3.3.90.37	1.500.1		98.000,00	
SUB-TOTAL				98.000,00	98.000,00	
456002-GCM	06.122.0014.250115	4.4.90.52	1.500.1	210.000,00		
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1		210.000,00	
SUB-TOTAL				210.000,00	210.000,00	
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1	430.000,00		
	26.785.0008.119000	3.3.90.30	1.500.1	50.000,00		
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	150.000,00		
	23.122.0014.203706	3.3.90.39	1.500.1		330.000,00	
23.695.0006.218800	3.3.90.39	1.500.1			300.000,00	
SUB-TOTAL				630.000,00	630.000,00	
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1	3.675.000,00		
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		3.675.000,00	
SUB-TOTAL				3.675.000,00	3.675.000,00	
TOTAL GERAL				4.613.000,00	4.613.000,00	

DECRETO Nº 37.444 de 14 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.444/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00		
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1	267.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	300.000,00		
	10.122.0014.203709	4.4.90.52	1.500.1		140.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.500.1		60.000,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.61	1.500.1		90.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		300.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1		63.000,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1		114.000,00	
	SUB-TOTAL				767.000,00	767.000,00
TOTAL GERAL				767.000,00	767.000,00	

DECRETO Nº 37.445 de 14 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.445/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.3.90.08	1.500.1	60.000,00		
	04.122.0014.250008	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00		
	04.122.0014.250008	3.3.90.49	1.500.1	90.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1		250.000,00	
	SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00
441010-FME	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1	3.200.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		1.700.000,00	
SUB-TOTAL				3.200.000,00	3.200.000,00	
TOTAL GERAL				3.450.000,00	3.450.000,00	

DECRETO Nº 37.446 de 14 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.446/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1	6.200.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	6.100.000,00		
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		10.300.000,00	
SUB-TOTAL				12.300.000,00	12.300.000,00	
TOTAL GERAL				12.300.000,00	12.300.000,00	

DECRETO Nº 37.447 de 14 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.447/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.600.3	190.000,00		
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.600.3		190.000,00	
SUB-TOTAL				190.000,00	190.000,00	
TOTAL GERAL				190.000,00	190.000,00	

DECRETO Nº 37.448 de 14 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.448/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.212900	3.3.90.30	1.552.3	400.000,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	1.552.3	300.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.552.3		700.000,00
	SUB-TOTAL			700.000,00	700.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.211300	3.3.90.30	1.752.4	1.405.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.39	1.752.4	70.000,00	
	15.452.0008.211300	4.4.90.52	1.752.4		1.475.000,00
SUB-TOTAL			1.475.000,00	1.475.000,00	
TOTAL GERAL				2.175.000,00	2.175.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.449 de 14 de setembro de 2023

Dispõe sobre a regulamentação da entrega eletrônica de informações contidas nos arquivos enviados ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e da Declaração Mensal de Apuração do ICMS e sua Cédula Suplementar à Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 264 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 199, de 1º de agosto de 2023, que institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias, tendo como fundamento principal a utilização pelos entes de dados fiscais e cadastrais compartilhados para reduzir criação de novas obrigações acessórias e aumentar a efetividade da fiscalização, conforme disposto no art. 2º da referida Lei, até a plena efetividade da integração dos dados compartilhados a serem definidos pelo Comitê Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias;

CONSIDERANDO que o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED tornou eletrônico os livros e os documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos contribuintes, e passou a tratar as atividades de recepção, armazenamento e validação dos livros e documentos fiscais mediante fluxo único de informações em ambiente computadorizado;

CONSIDERANDO que as restrições ao exame da escrituração estabelecidas no Capítulo IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, não se aplicam às autoridades tributárias no exercício da fiscalização do pagamento de impostos, nos termos estritos das respectivas leis especiais, conforme disposto no art. 1.193 deste diploma legal;

CONSIDERANDO que o empresário e a sociedade empresarial são obrigados a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e mais papéis concernentes à sua atividade, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados, conforme estabelece o art. 1.194 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO que os Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos, conforme preceitua o §5º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, 11 de janeiro de 1990;

CONSIDERANDO que a obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da

fiscalização dos tributos, de acordo com o previsto no §2º do art. 113 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN;

CONSIDERANDO que a expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes, nos termos do art. 96 do CTN;

CONSIDERANDO que o fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal, na forma do disposto no art. 115 do CTN,

DECRETA:

Art. 1º As pessoas jurídicas localizadas no Município ficam obrigadas a enviar a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, por meio de transmissão eletrônica, as seguintes informações:

I - arquivos de Escrituração Fiscal Digital - EFD do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuições e da Escrituração Contábil Digital - ECD, enviados ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos da legislação federal;

II - arquivos da Declaração Mensal de Apuração - DMA do ICMS, bem como sua Cédula Suplementar - CS, quando for o caso, enviados à Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos da legislação estadual.

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser enviados com o mesmo formato, layout e teor daqueles já transmitidos à Receita Federal do Brasil - RFB e a Secretaria Estadual da Fazenda, conforme disposto, respectivamente, nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 2º A exportação dos arquivos indicados no art. 1º deste Decreto será realizada mediante serviço disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br <<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>>.

§ 1º Os prazos para envio dos arquivos à Secretaria Municipal da Fazenda são os seguintes:

I - Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, até o último dia útil do mês subsequente ao de apuração;

II - Escrituração Fiscal Digital - EFD Contribuições, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao de apuração;

III - Escrituração Contábil Digital - ECD, até o último dia útil do mês subsequente ao da transmissão à Secretaria da Receita Federal;

IV - Declaração Mensal de Apuração - DMA, até o último dia útil do mês subsequente ao da transmissão à Secretaria Estadual da Fazenda;

V - Cédula Suplementar da Declaração Mensal de Apuração - CS/DMA, até o último dia útil do mês subsequente ao da transmissão à Secretaria Estadual da Fazenda.

§ 2º O próprio sistema disponibilizado para transmissão dos dados realizará a validação dos arquivos e verificará o Certificado Digital do usuário, que deverá estar autorizado.

Art. 3º Após o envio dos dados, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar que o contribuinte retifique alguma informação divergente ou que realize a retransmissão de algum documento fiscal.

Art. 4º O descumprimento das obrigações acessórias previstas neste Decreto ou a inobservância dos prazos estabelecidos no art. 2º acarretarão a aplicação das penalidades apropriadas, previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5º Os arquivos digitais recebidos pela Secretaria Municipal da Fazenda serão utilizados, respeitado o sigilo fiscal constante no art. 198 do Código Tributário Nacional - CTN, para o cumprimento de obrigações principais e acessórias, inclusive apuração do Índice de Valor Adicionado-IVA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CECILIA DE AZEVEDO BIÃO PINHEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CECÍLIA DE AZEVEDO BIÃO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Distrital, Grau 56, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO RÊMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 56, da Gerência Executiva de Infraestrutura, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRIO RÊMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS**, do cargo em comissão Gerente Distrital, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3812/2019 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/07/2019, a servidora **FERNANDA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 3091233, do cargo de Coordenador Pedagógico II, código 80022, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1458/2017 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/03/2017, o servidor **PETERSON AZEVEDO AMORIM**, matrícula 3134534, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Geografia,

código 39005, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2915/2018 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/06/2018, o servidor **JUAN CARLOS SOPENA STRADMANN**, matrícula 3127041, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de 18 (dezoito) profissionais para a função temporária de Técnico Superior em Desenvolvimento Econômico, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VII do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 66/2017, e inciso IX do art.37 da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Administrativo nº 125724/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporária de Técnico Superior em Desenvolvimento Econômico, com carga horária de 40 horas semanais, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, **JULIANA GUIMARÃES CHAVES FREITAS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3168322, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3091753, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e **FLAVIA SANTOS DA SILVA**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3077631, **VINICIUS ALVES MARIANO**, Diretor Geral, matrícula nº 3091445, representantes da SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporária de Técnico Superior em Desenvolvimento Econômico, com carga horária de 40 horas semanais, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, **FLAVIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 3077631, **VINICIUS ALVES MARIANO**, matrícula nº 3091445, **MARTHA SENA CASTRO**, matrícula nº 3166901, **ELMAR PLANZO SOA SANTOS**, matrícula nº 3164540, **ROSILDA PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 3098419, todos representantes da SEMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.247-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. DIREITO À ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM n.º 29/2018. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos arts. 160 e 162 do CTMRS. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49587/2020
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 880229.2020
RECORRENTE: RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA.
ADVOGADO(S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EM RAZÃO DO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1. Diante da confissão acerca do descumprimento da obrigação acessória, afigura-se correta a aplicação da penalidade, não sendo juridicamente relevante, para esse fim, o fato de ter sido cumprida a obrigação principal. 2. Considerando que o valor da multa seria mais elevado, se calculada com base na lei atual, aplica-se a lei existente à época da infração. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 10.316/2021
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 880.217/2021
RECORRENTE: SALÃO DE BELEZA E ESTÉTICA MARIKO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ELIOMAR CORREIA SENA e Outros.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ISS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA. RECEITA DESACOBERTADA DE NOTAS FISCAIS. OMISSÃO DE RECEITA. APURAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO. DADOS FORNECIDOS

POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES. CONVÊNIO SEFAZ. DOCUMENTÁRIO FISCAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVIDADE, CONFORME SEJUL. APRECIADO AS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, POR SE REFERIREM AO VALOR DO LANÇAMENTO E AO APROVEITAMENTO DE LEI SUPERVINIENTE MAIS BENÉFICA NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PELO JULGADOR. PENALIDADE DA MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. APLICAÇÃO DA MULTA ATUAL POR SER MENOS SEVERA, CONFORME ART. 106 DO CTN. 1. Recurso não conhecido por ser intempestivo, conforme apurado pelo Chefe do Sejul, (fl. 168). 2. Mesmo sendo intempestivo, este Relator apreciou as questões de ordem pública, no que se refere a superveniente entrada em vigor de penalidade mais benéfica no que tange a aplicação de penalidade, conforme nova redação dada ao art. 112, II, "a", introduzido pela lei 9.601/21, limitando a penalidade a R\$ 10.000,00. 3. Constatada a saída de serviços desacobertados de documentação fiscal, apuradas mediante confronto entre as vendas declaradas pela Autuada à Fiscalização com base nas informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito. 4. Procedimento considerado tecnicamente idôneo, apuração e notas conforme instrumento entre a SEFAZ/BAHIA e repassados para a Prefeitura de Salvador, através do convênio SF/CV/DA n.º 04/2018. 5. Atualização da penalidade fixa estatuída na Lei 9.601/21, dada pelo Decreto n.º 35.066/2021, que determinou a atualização monetária dos tributos municipais pelo índice de 1,1074. 6. Aplicação da penalidade menos severa conforme disposto no artigo 106, II, "c" do CTN. **RECURSO INTEMPESTIVO, MAS DE OFÍCIO, POR QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, MODIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA INTEGRAL, PARA PROCEDENTE NO VALOR CONSTANTE NO CORPO DO VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N. 13859.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 506.797-9
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9.398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE NÃO ACOLHIDO COMO PROVA. CORREÇÃO DOS ATRIBUTOS, DEPRECIÇÃO E PADRÃO CONSTRUTIVO. 1 - O Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente apresenta inconsistências, pois, adota para seleção do CUB, projeto tipo pré-moldado/galpão, que não corresponde as características do imóvel e aplica sem justificativa uma redução de 15% sobre o valor adotado. 2 - Foram corrigidos os atributos, Depreciação indicada no lançamento original e o Padrão Construtivo alterando-o para A2. 3 - Valor Venal conforme simulação apresentada pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP fl. 63. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADO O VALOR VENAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N. 13858.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 506.798-7
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9.398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE NÃO ACOLHIDO COMO PROVA. CORREÇÃO DOS ATRIBUTOS, DEPRECIÇÃO E PADRÃO CONSTRUTIVO. 1 - O Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente apresenta inconsistências, pois, adota para seleção do CUB, projeto tipo pré-moldado/galpão, que não corresponde as características do imóvel e aplica sem justificativa uma redução de 15% sobre o valor adotado. 2 - Foram corrigidos os atributos, Depreciação indicada no lançamento original e o Padrão Construtivo alterando-o para A2. 3 - Valor Venal conforme simulação apresentada pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP fl. 66. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADO O VALOR VENAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
PROCESSOS Nº	13.124/2016 E 30.689/2015
INSCRIÇÕES	525.114-1 E 686.828-2
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E LEONARDO MENDES DA SILVA CEZAR (OAB/BA Nº 24.962)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCD, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
PROCESSOS Nº	33.886/2021 E 33.887/2021
NFL Nº	342.2021 E 343.2021
TRIBUTOS	TRSD E IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO A RESPOSTA DO SEMAP/CCD, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	PORTO SOL PATRIMONIAL - EIRELI
PROCESSO Nº	21.646./2015
INSCRIÇÃO	274.225-0
TRIBUTOS	IPTU
ADVOGADO(S)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCURAÇÃO HABILITANDO-O PARA DEFESA DOS INTERESSES DA RECORRENTE, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
22406/2019	SMS	LEILA MESQUITA COSTA	5.114
20668/2019	SMS	UILTON MARTINS NERY SANTOS	8.148
1053/2018	SMED	SILVANA DE AMORIM LIMA NOGUEIRA	2.507

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4458/2016	SMED	ANDREIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
872/2018	SEDUR	TANIA REGINA TAVARES DE ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
142965/2023	SMS	CAROLE CARVALHO DOS SANTOS	20
46846/2023	SMS	MARIA JOSÉ DA SILVA CALDAS	20
114509/2023	SMS	GEIZA EMANUELLI SALES SANTOS MOREIRA	20
121267/2023	SMS	LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA	20
124790/2023	SMS	MARIANA BORGES E SILVA	20
138225/2023	SMS	JULLIANA DOS SANTOS BARBOSA	20
138229/2023	SMS	LUCIANNA DE FATIMA CARDOSO FIGUEREDO PEDREIRA	20
139280/2023	SMS	CARLA CRISTIANE NEVES ARAÚJO	20
140961/2023	SMS	DANIELA SILVA CARDOSO	20
144136/2023	SMS	MILENA KELLY OLIVEIRA VIEIRA	20
144447/2023	SMS	IARLIS NEVES BRANDÃO	20
155719/2023	SMS	EDMÉA DE JESUS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
122986/2023	SMS	MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES
127167/2023	SMS	MARILENE GONÇALVES DOS SANTOS
142150/2023	SMS	MARLUCE ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 690/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir com base no parecer da RPGM/SMED, a licença maternidade adotante da servidora **JACE ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 3071880, processo **44573/2023**.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N° 434/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 319/2023**, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE – IMAPS SAÚDE, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Adeilton Lima de Jesus – matrícula nº 3162464
- Adriana Almeida de Souza - matrícula nº 3086204
- Kleber Moreira da Silva - matrícula nº 3157419 - Presidente

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I – Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- II – Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- IV – Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V – Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa – GEAL da Secretaria Municipal de Saúde – SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
- VI – Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 42, TODO IMÓVEL - IAPI
ÁLVARA SANITÁRIO: 45/2023
PROCESSO: 148620/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDILANE DOS REIS OLIVEIRA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 007971

Salvador, em 13 de setembro de 2023

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA N° 200/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA BOM SAMARITANO	005/2023	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 038/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 201/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou os requerimentos da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETAS	CPF	PROCESSO	DECISÃO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.468.485-87	166976/2023	DEFERIDO
JEFERSON LISBOA TELES	971.311.805-72	167109/2023	DEFERIDO

Ficam convocados os interessados para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 14 de setembro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA N° 29/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGMS a solicitação abaixo especificada:

CONSELHO TUTELAR - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
165348/2023	JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	3154649	FÉRIAS PROPORCIONAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA N° 364/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5492/2023 de 20/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-101**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **FJF COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.388.356/0001-70**, para **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO**, com produção média anual de 600 toneladas, situada na Rua Coronel José Rodolfo Pereira de Souza, 176, Valéria, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°52'26,70" S e 38°25'51,82" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
 - II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
 - III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, substanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
 - IV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
 - V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros;
 - VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;
 - VII. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
 - VIII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;
 - IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;
 - X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.
 - XI. Manter em seus arquivos, para fins de fiscalização, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado.
- Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 365/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4454/2023 de 03/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-107** publicada no DOM nº 7.098, em 24 de abril de 2018, através da portaria nº 207/2018, pelo prazo de **05 (cinco) anos, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO MARGARIDA COSTA PINTO**, inscrita no CNPJ **04.999.617/0001-13**, para operação de plano inclinado (Bi-rail) e pier com área de armazenamento de Jet Sky, piscina, quiosque e área de acesso ao banho de mar, com comprimento de 42 metros e 929 m² respectivamente, para uso residencial, sito a Avenida Sete de Setembro, 2.354, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12° 59' 35,41" S 38° 31' 39,81" O; 12° 59' 34,11" S 38° 31' 41,17" O; 12° 59' 34,13" S 38° 31' 41,19" O; 12° 59' 33,98" S 38° 31' 41,41" O; 12° 59' 33,87" S 38° 31' 41,31" O; 12° 59' 34,02" S 38° 31' 41,11" O; 12° 59' 34,06" S 38° 31' 41,13" O; 12° 59' 34,35" S 38° 31' 40,72" O; 12° 59' 34,25" S 38° 31' 40,64" O; 12° 59' 34,18" S 38° 31' 40,57" O; 12° 59' 35,10" S 38° 31' 40,25" O; 12° 59' 34,14" S 38° 31' 40,48" O; 12° 59' 34,10" S 38° 31' 40,32" O; 12° 59' 34,26" S 38° 31' 40,31" O; 12° 59' 34,27" S 38° 31' 40,24" O; 12° 59' 34,26" S 38° 31' 40,16" O; 12° 59' 34,22" S 38° 31' 40,09" O; 12° 59' 34,18" S 38° 31' 40,05" O; 12° 59' 34,15" S 38° 31' 40,00" O; 12° 59' 34,15" S 38° 31' 39,95" O; 12° 59' 34,16" S 38° 31' 39,89" O; 12° 59' 34,62" S 38° 31' 39,26" O; 12° 59' 34,98" S 38° 31' 40,36" O; 12° 59' 34,95" S 38° 31' 40,35" O; 12° 59' 34,65" S 38° 31' 40,74" O; 12° 59' 34,62" S 38° 31' 40,75" O; 12° 59' 34,59" S 38° 31' 40,74" O; 12° 59' 34,51" S 38° 31' 40,66" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manifestação da Superintendência do Patrimônio da União da Bahia - SPU referente a regularização do imóvel para fins de cessão de uso de espaço físico em águas públicas, devendo, após a obtenção mantê-lo sempre atualizado;

III. Não realizar intervenção, sob nenhuma hipótese, em vegetação existente na encosta em área classificada como Remanescente do Bioma de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração;

IV. Continuar executando os programas ambientais, devendo apresentar a relatórios anuais com os dados consolidados e acompanhados da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela sua elaboração, com cópia para o órgão gestor da APA Baía de Todos os Santos: (a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos, Biotas Marinha; (b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas; (c) Programa de Educação Ambiental - PEA, elaborado e implementado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em Portal de Serviços/ formulários; (d) Plano de Emergência Individual - PEI simplificado.

V. Sinalizar o apoio náutico com placas orientadoras, da destinação correta dos resíduos gerados nas embarcações e proibição de realizar manutenções no local;

VI. Realizar procedimentos necessários ao bom estado de conservação dos pilares e estruturas do apoio náutico, a fim de evitar o colapso da estrutura, devendo adotar medidas de controle de derrames de óleos e graxas para o meio aquático, durante a execução das manutenções;

VII. Não serão permitidas, na área do apoio náutico, operações de manutenção de embarcações ou abastecimento com óleos e combustíveis;

VIII. Não impor, sob nenhuma hipótese, restrições de uso do mar (bens públicos de uso comum do povo - Lei nº 7.661/1988) nas imediações do empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 366/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-21994/2022 de 19/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2023-SEDUR/CLA/LO-09**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, para Operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), com vazão média de 3,56 l/s, do empreendimento residencial Vista Tropical, localizado na Rua Geraldo Brasil, s/n, Cajazeiras XI, com área da ETE delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°53'3,59"S e 38°23'56,33"O; 12°53'3,44"S e 38°23'55,9"O; 12°53'4,38"S e 38°23'55,75"O; 12°53'4,56"S e 38°23'56,22"O; 12°53'3,66"S e 38°23'56,62"O; Emissário de Efluentes Tratados: 12°53,7,19"S e 38°23'55,43"O; 12°53'7,08"S e 38°23'55,46"O; 12°53'6,97"S e 38°23'55,50"O; 12°53'6,83"S e 38°23'55,50"O; 12°53'6,29"S e 38°23'55,61"O; 12°53'6,04"S e 38°23'55,68"O; 12°53'5,89"S e 38°23'55,75"O; 12°53'5,64"S e 38°23'55,79"O; 12°53'5,57"S e 38°23'55,82"O; 12°53'5,28"S e 38°23'55,79"O; 12°53'5,28"S e 38°23'55,79"O; 12°53'4,38"S e 38°23'55,82"O; 12°53'7,37"S e 38°23'55,39"O; 12°53'7,55"S e 38°23'55,36"O; Lançamento do efluente tratado: 12°53'7,36"S e 38°23'55,42"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Seguir as recomendações da Dispensa de Outorga emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

III. Manter o Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) em local de fácil acesso, devendo realizar a capacitação dos funcionários para sua implementação. Apresentar, semestralmente, após o início da operação da ETE, relatório da execução do manual consubstanciado com os registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IV. Apresentar, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE a terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre sua manutenção e operação, sobre o cumprimento das condicionantes, bem como a sua regularização (transfêrencia de titularidade da LO);

V. Lançar efluentes no corpo de água receptor obedecendo às condições, padrões e exigências dispostas na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados por diluição (os parâmetros outorgados por diluição, conforme Portaria INEMA nº. 17.280/18 são DBO5,20 e Coliformes Termotolerantes);

VI. Apresentar, trimestralmente, a partir da data de publicação desta Licença, relatório de execução do Programa de monitoramento das emissões atmosféricas, contemplando o monitoramento dos parâmetros: Gás Carbônico (CO2), Metano (CH4), Gás Sulfídrico (H2S) e Amônia (NH3), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudos de análises laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO);

VII. Apresentar, mensalmente, a partir da data de publicação desta Licença, relatório de execução do Programa de monitoramento do curso d'água, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros DBO5, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes e Nitrogênio Amônico Total, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais que devem ser realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO e obedecer as condições, padrões e exigências dispostas na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA nº 17.280/18 são DBO5,20 e Coliformes Termotolerantes);

VIII. Adotar medidas de controle de odores, devendo os gases gerados no reator UASB passar previamente por tratamento por meio de carvão ativado, antes de serem lançados na atmosfera, de forma a atender a Resolução CONAMA nº 382/2006;

IX. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos (sólidos retidos no processo de gradeamento, areia, lodo, embalagens dos produtos químicos, entre outros) e acompanhado da documentação comprobatória da sua destinação para empresa habilitada, sendo obrigatório, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório;

X. Elaborar e implementar Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em Portal serviços / formulários, tendo que apresentar, semestralmente, a partir da data de publicação desta Licença, durante o período de sua vigência, os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos

âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 367/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4652/2023 de 07/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-102**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **BIOCLEAN LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 08.639.631/0001-67, para serviços de Imunização e Controle de Pragas, com área total de 46,27 m², situada na Rua Maragogipe, nº 99, Loja B, Rio Vermelho, coordenadas geográficas 13°00'33,94" S e 38°29'07,71" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos funcionários da empresa;

III. Promover ações de educação ambiental direcionados aos funcionários da empresa;

IV. Apresentar, anualmente, relatórios da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), anexando os comprovantes de devolução das embalagens aos estabelecimentos onde foram adquiridas;

V. Continuar realizando o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio ou mercúrio e de luz mista, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305/2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRSS;

VI. Seguir todas as determinações da RDC nº 52/2009, devendo realizar a tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes, antes de sua devolução, obrigando-se a aproveitar a água para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

VII. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização (TVL), o Procedimento Operacional Padrão (POP), o Alvará de Saúde e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VIII. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

IX. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente os órgãos ambientais de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública e demais autoridades competentes.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 370/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8858/2023 de 08/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-239** publicada no DOM nº 7.480, em 16 de outubro de 2019, através da Portaria nº 386/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **POSTO MONALISA LTDA.**, inscrito no CNPJ 41.974.666/0001-28, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 75 m³, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 13.073, Km 13,50, São Cristóvão, delimitado pelas coordenadas geográficas 12° 54' 36.88" S e 38° 22' 22.96" O; 12° 54' 35.97" S e 38° 22' 22.61" O; 12° 54' 35.63" S e 38° 22' 23.78" O; 12° 54' 36.52" S e 38° 22' 24.05" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter esta SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter esta SEDUR sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, ou alteração da tancagem. Solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados entre outros;

VII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, assim como o laudo de eficiência das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques;

VIII. Realizar a limpeza periódica das câmaras de contenção (SUMP's) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos

âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUÊNCIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202348	11238/23	IONE DOS SANTOS COELHO 013.517.555-01	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	25/08/2023
1201344	13118/23	CLEITON DE JESUS SOUSA 861.220.135-79	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	25/08/2023
1201250	15232/23	ISAIAS JANUARIO GOIS 078.270.525-17	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	25/08/2023

Salvador, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605926	4000/22	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA 74.087.941/0001-40	R\$ 21.306,88	VIVIANE MIRANDA	17/04/2023

Salvador, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302559	5085/23	YACHT CLUB DE BAHIA 15.154.354/0001-68	R\$ 524,72	VIVIANE MIRANDA	22/08/2023
1300304	10075/22	EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A 04.109.834/0011-62	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	22/08/2023
1000158	8358/23	HERBERT REIS DA CRUZ 038.773.325-60	R\$ 2.009,26	LÍVIA KALID	22/08/2023
1201192	7868/23	WILIAM SANTANA DOS SANTOS DE JESUS 861.112.405-79	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	24/08/2023
1202285	11231/23	ESQUINA 1943 COMÉRCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LIMITADA 37.337.948/0001-47	R\$ 2.821,82	LÍVIA KALID	24/08/2023

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202092	10371/23	ERALDO DA SILVA PEREIRA 56734018504 44.872.772/0001-99	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	24/08/2023
1201915	8390/23	PEDRO MIGUEL PEREIRA DA SILVA 540.638.175-04	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	25/08/2023
1202702	11864/23	CARLOS DE JESUS SILVA TELES 010.111.435-42	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	22/08/2023
1200316	12912/23	BAR PONIT DA CODORNA LTDA 46.246.726/0001-00	R\$ 2.009,26	LÍVIA KALID	22/08/2023
1202097	10369/23	ALEF DOS SANTOS CHAGAS 044.198.425-80	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	23/08/2023

Salvador, 06 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802456	10479/23	ECHOPE SALVADOR BARRA LTDA 48.446.537/0001-06	R\$ 8.859,68	LÍVIA KALID	28/08/2023
1302237	15948/22	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 02.745.179/0001-31	R\$ 1.311,80	VIVIANE MIRANDA	24/08/2023
707803	27944/20	POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA 00.187.214/0001-19	R\$ 4.591,30	VIVIANE MIRANDA	24/08/2023
1302553	4863/23	POSTO MARAVILHA LTDA 39.305.233/0001-38	R\$ 524,72	VIVIANE MIRANDA	22/08/2023
1302556	4866/23	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0003-61	R\$ 524,72	VIVIANE MIRANDA	22/08/2023
602193	8775/22	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA 14.560.155/0001-97	R\$ 12.391,38	LÍVIA KALID	25/08/2023
1300071	14533/22	S&F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 42.058.830/0001-10	R\$ 1.600,00	VIVIANE MIRANDA	28/08/2023
1302413	5110/23	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS NOTA 10 LTDA 00.560.882/0001-40	R\$ 1.000,00	VIVIANE MIRANDA	18/08/2023

Salvador, 06 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302537	4470/23	CAMPO AZUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 24.463.491/0001-75	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	18/08/2023
1302450	4756/23	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0005-23	R\$ 3.935,40	VIVIANE MIRANDA	18/08/2023

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709764	4152/23	GUIDO SALOMAO RAMOS 943.187.865-87	R\$ 12.227,84	PATRÍCIA ROCHA	04/08/2023
901802	6271/23	CONDOMINIO EDIFICIO ROSA VERENA 04.505.826/0001-63	R\$ 900,00	VIVIANE MIRANDA	22/08/2023
1202292	13272/23	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/2361-89	R\$ 1.538,60	LÍVIA KALID	28/08/2023
1301701	9344/22	POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R\$ 2.000,00	VIVIANE MIRANDA	25/08/2023
605190	11496/23	ACADEMIA SALVADOR LTDA 50.159.501/0001-93	R\$78.708,00	PATRÍCIA ROCHA	28/08/2023
710278	13615/23	MARISA TEIXEIRA DE JESUS 867.569.745-72	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	22/08/2023
1300066	14528/22	S&F DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 19.029.090/0001-71	R\$ 4.591,30	VIVIANE MIRANDA	28/08/2023
1301586	5057/22	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/08/2023

Salvador, 06 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710173	18617/22	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR 366.549.255-49	R\$ 2.000,00	VIVIANE MIRANDA	18/08/2023
1201195	8392/23	GEORGE DA SILVA BARBOSA 014.966.285-86	R\$ 1.538,60	LÍVIA KALID	04/08/2023
1200307	5957/23	MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.465.657/0001-25	R\$ 2.009,26	LÍVIA KALID	04/08/2023
1201182	2961/23	IAN FERNANDES LOPES DAS VIRGENS SANTOS 03637448513 28.204.523/0001-79	R\$ 1.538,60	LÍVIA KALID	08/08/2023
800620	16729/22	JLM CONFECÇOES LTDA ME 10.706.630/0001-30	R\$ 378,61	LÍVIA KALID	25/08/2023
901951	10872/23	NORT EMPREENDIMENTOS LTDA 06.184.468/0001-60	R\$ 19.086,25	PATRÍCIA ROCHA	28/08/2023
900166	10849/23	EDIVALDO FERREIRA TORRES 828.426.395-53	R\$ 1.416,42	PATRÍCIA ROCHA	28/08/2023
901451	3333/23	JAIR ANTONIO SILVA JABAR 211.907.475-53	R\$ 1.468,88	PATRÍCIA ROCHA	24/08/2023
902673	10594/23	JOSELITA FERREIRA BARBOSA 811.196.665-20	R\$ 52,46	PATRÍCIA ROCHA	28/08/2023
1001373	7450/23	GABRIEL SANTOS DAMASCENO 010.027.225-86	R\$ 8.547,78	LÍVIA KALID	24/08/2023
706681	11006/23	IARA DE JESUS DA SILVA SANTOS 001.576.125-89	R\$ 839,04	PATRÍCIA ROCHA	28/08/2023

Salvador, 06 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302225	15484/22	ITAPOAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 01.984.610/0001-30	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	18/08/2023
1302580	6394/23	FJF INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA 02.388.356/0001-70	R\$ 1.967,70	VIVIANE MIRANDA	25/08/2023
1201918	8396/23	THAIS OLIVEIRA DE JESUS SANTOS 861.513.095-70	R\$ 2.821,82	LÍVIA KALID	24/08/2023
1001282	7421/23	REIVERSON JONYSSON DE LIMA SOUZA 066.905.005-94	R\$ 8.547,78	LÍVIA KALID	24/08/2023
800724	13912/23	50.467.204 ELBER LOBO CONCEICAO 50.467.204/0001-05	R\$ 500,00	VIVIANE MIRANDA	24/08/2023
706655	25380/22	GERCINHA BRAZ DOS SANTOS 337.852.105-82	R\$ 300,00	VIVIANE MIRANDA	24/08/2023

Salvador, 06 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301714	8001/22	WALDYR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 790.203.215-87	25/08/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	CPF/CNPJ	DATA
901350	3031/23	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDRINA	34.377.473/0001-24	27/06/2023
603337	15886/21	CAPELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	36.634.835/0001-40	18/05/2023

Salvador, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 148/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº 963/2023 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de setembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 495/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA MORAIS FILGUEIRAS	PR49105/2023	R006371187	INDEFERIDO
ALEXINALDO COELHO LIMA	PR48837/2023	T503700627	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA GUANAMB	PR48672/2023	R006311272	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR48710/2023	R006353852	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR48761/2023	R006352045	INDEFERIDO
CASSIMIRO PEREIRA LIMA	PR48783/2023	T506114026	INDEFERIDO
CIRO SILVA PEREIRA	PR48702/2023	T389901475	INDEFERIDO
EGUIO ENÉAS DOS SANTOS FREITAS	PR49217/2023	R006358323	INDEFERIDO
GILDESIA RODRIGUES DE AZEVEDO	PR49291/2023	T942400687	INDEFERIDO
GLAUCE GRAMACHO SEIXAS RABELO	PR48847/2023	T391005040	INDEFERIDO
GRACA MARIA MONIZ SILVA DE OLIVEIRA	PR48634/2023	R006340050	INDEFERIDO
ISRAEL SANTOS SILVA	PR49269/2023	M000190593	INDEFERIDO
JACQUELINE REIS FERNANDES CARVALHO	PR49063/2023	T140602731	INDEFERIDO
JEAN SANTANA DE MOURA JUNIOR	PR49152/2023	T440505562	INDEFERIDO
JESSICA TIBURCIO DOS SANTOS	PR48851/2023	T387306173	INDEFERIDO
LUCIO ANDRADE ALMEIDA	PR49206/2023	T489313555	INDEFERIDO
LUCIO ANDRADE ALMEIDA	PR49297/2023	T119202833	INDEFERIDO
LUIZA VIEIRA MOURA SENNA	PR48863/2023	T387305946	INDEFERIDO
MARCELO FRANCA DE ANDRADE	PR48617/2023	R006341438	INDEFERIDO
MARCO AURELIO FRANCO NOBRE MARTINS	PR49079/2023	T139400492	INDEFERIDO
MARCO AURELIO FRANCO NOBRE MARTINS	PR49084/2023	T143112655	INDEFERIDO
MARIA LOPES DOS SANTOS MARTINS	PR49112/2023	R006355960	INDEFERIDO
MATEUS MELHOR SILVA TOCCHETTO	PR48696/2023	T438000959	INDEFERIDO
NILTON DE JESUS DOS SANTOS	PR49015/2023	M000186734	INDEFERIDO
PAULA CANELLA SOUZA	PR48751/2023	T143013193	INDEFERIDO
PAULO VINICIUS DE SOUSA SANTOS	PR49257/2023	M000189982	INDEFERIDO
ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI	PR49056/2023	T112800016	INDEFERIDO
ROBSON MARTINS DOS SANTOS	PR48897/2023	T389502819	INDEFERIDO
RODRIGO CURVELO LEITE	PR48839/2023	T139500513	INDEFERIDO
SAMUEL CERQUEIRA SANTOS	PR48950/2023	T483710895	INDEFERIDO
UENDESON SILVA DE QUEIROZ	PR49234/2023	T139001131	INDEFERIDO
VALDICEA GONCALVES DA SILVA	PR48729/2023	T507302888	INDEFERIDO
VALMIR DA SILVA DAMACENO	PR49126/2023	M000193203	INDEFERIDO
WASHINGTON RYDZ REBOUCAS SANTANA	PR48655/2023	T232000063	INDEFERIDO
WASHINGTON RYDZ REBOUCAS SANTANA	PR48659/2023	T232000053	INDEFERIDO
ARTUR DA SILVA LIMA	PR48873/2023	T232900372	DEFERIDO
UBIRATAN DA SILVA	PR48801/2023	R006338038	DEFERIDO
VALDIQUE SANTOS TANNUS	PR48704/2023	T889500121	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 496/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LUIS MIRANDA	PR48840/2023	T143013402	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ BERRO PEREIRA	PR47968/2023	R006366264	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR48766/2023	R006355148	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO VASCONCELOS CERQUEIRA	PR48693/2023	M000192453	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO DOS SANTOS	PR47775/2023	M000187037	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO DOS SANTOS	PR47839/2023	M000189175	INDEFERIDO
FABIO JULIO MARQUES MUNIZ	PR48285/2023	M000186326	INDEFERIDO
GEOVAN DE ABREU BOMFIM	PR48372/2023	R006338519	INDEFERIDO
GRACA MARIA MONIZ SILVA DE OLIVEIRA	PR48631/2023	R006340593	INDEFERIDO
HENRIQUE GONCALO PEREIRA DE MOURA	PR48557/2023	R006348784	INDEFERIDO
JHONE BANDEIRA MIRANDA	PR47779/2023	T419700273	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR48518/2023	R006340080	INDEFERIDO
MAICON EVERTON DOS REIS BRITO	PR49094/2023	T481800044	INDEFERIDO
MANOEL JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	PR49049/2023	T483710727	INDEFERIDO
MARCELO ALVES FONSECA	PR48246/2023	R006356740	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR48756/2023	M000187291	INDEFERIDO
MARIA HELENA LIMA GUSMAO SENA	PR48867/2023	T387305980	INDEFERIDO
MARIO ULISSES CLAUDIO DOS SANTOS	PR48592/2023	T115811672	INDEFERIDO
MILENA LOUREIRO PEREIRA	PR48613/2023	T945600156	INDEFERIDO
NILTON DE JESUS DOS SANTOS	PR49007/2023	M000187106	INDEFERIDO
RAMON DA SILVA DOS SANTOS	PR48342/2023	T906104473	INDEFERIDO
ROADSERG CABINE DUPLA	PR48181/2023	T442607089	INDEFERIDO
RODRIGO LIMA DE AGUIAR	PR48712/2023	T140602890	INDEFERIDO
ROGERIO SANTOS OLIVEIRA	PR48290/2023	T389301427	INDEFERIDO
SAMUEL CERQUEIRA SANTOS	PR48954/2023	R006310923	INDEFERIDO
WASHINGTON RYDZ REBOUCAS SANTANA	PR48656/2023	T434100272	INDEFERIDO
ADIB ALMEIDA TANNUS	PR48701/2023	T503100903	DEFERIDO
ALINE BASTOS DE SOUZA LEAL	PR48422/2023	T488812490	DEFERIDO
ANAILTON OLIVEIRA BRITO	PR48524/2023	T941000350	DEFERIDO
EVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR48848/2023	T139000575	DEFERIDO
FAGNER RENATO VIEIRA MIRANDA SANTOS	PR48731/2023	T393608683	DEFERIDO
FELIPE PINHEIRO MOREIRA	PR48706/2023	T388701231	DEFERIDO
JANDECIO BERNARDINA DA SILVA	PR48648/2023	T488812425	DEFERIDO
LAZARO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR48545/2023	T944200751	DEFERIDO
SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA	PR48339/2023	T945000971	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 494/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NEUZELY PIRES FERNANDES NOGUEIRA	PR49055/2023	T483710616	INDEFERIDO
ANTONIO APOLONIO CARVALHO	PR48359/2023	T485100244	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	PR48695/2023	R006328880	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR48709/2023	R006317953	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR48760/2023	M000186021	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR48767/2023	R006357454	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE ANDRADE DA SILVA	PR49290/2023	T923502479	INDEFERIDO
BRUNO BARRETO BRITO	PR48521/2023	T119202587	INDEFERIDO
CAROLINE DE CERQUEIRA COSTA	PR48457/2023	T419700352	INDEFERIDO
CRISTINA MARIA SILVA REGO	PR48614/2023	T393200263	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR48206/2023	R006332673	INDEFERIDO
DANIELA BORGES FIGUEIREDO	PR48944/2023	F001502699	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DAVID GAMA DOS SANTOS	PR49021/2023	T116803091	INDEFERIDO
ELISANGELA FERREIRA SANTANA	PR48157/2023	M000186439	INDEFERIDO
FELIPE PINHEIRO MOREIRA	PR48703/2023	R006350129	INDEFERIDO
GISLENE SANTOS CARDOSO	PR49096/2023	T391005055	INDEFERIDO
GRACA MARIA MONIZ SILVA DE OLIVEIRA	PR48633/2023	R006340105	INDEFERIDO
HANDERSON MORAES DOS SANTOS	PR49076/2023	T115811906	INDEFERIDO
HELIOMAR DOMINGOS BRAGA	PR48238/2023	T942400658	INDEFERIDO
JACQUELINE APARECIDA ANDRADE CERNADAS	PR49150/2023	T232200082	INDEFERIDO
JOSANETE DOS SANTOS BATISTA	PR48286/2023	T388500178	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO SANTANA UZEDA	PR48585/2023	T425804452	INDEFERIDO
JOSE GUERRA ARMEDE	PR48599/2023	T389200714	INDEFERIDO
LAZARO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR48547/2023	M000190480	INDEFERIDO
LIANA MARIA DE SANTANA BONFIM	PR48402/2023	T489313479	INDEFERIDO
MARCIO GUSTAVO AZEVEDO SERAFIM DA SILVA	PR48058/2023	T911306828	INDEFERIDO
MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	PR48664/2023	T389301581	INDEFERIDO
MARIA HELENA LIMA GUSMAO SENA	PR48868/2023	T115811456	INDEFERIDO
MATHEUS AMOEDO MERCES	PR48900/2023	T903206067	INDEFERIDO
NILTON DE JESUS DOS SANTOS	PR49012/2023	M000188390	INDEFERIDO
RAFAEL DE SOUSA DO NASCIMENTO	PR48930/2023	R006344176	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROBERTO NASCIMENTO	PR48649/2023	R006344655	INDEFERIDO
RENALDO VENANCIO DOS SANTOS JUNIOR	PR48855/2023	M000188901	INDEFERIDO
ROBERTA GONCALVES RODRIGUES	PR49163/2023	T143112067	INDEFERIDO
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM	PR48572/2023	T489313543	INDEFERIDO
RODRIGO LIMA DE AGUIAR	PR48714/2023	T143013698	INDEFERIDO
ROMERICO BASILIO DE ARAUJO	PR48525/2023	R006330836	INDEFERIDO
ROSANGELA SANTOS TEIXEIRA	PR49044/2023	R006337855	INDEFERIDO
SERGIO DOS SANTOS LINS	PR49158/2023	T425804436	INDEFERIDO
VALERIA SOUZA MACEDO DE SANTANA	PR48835/2023	T507303338	INDEFERIDO
ABEL SANTOS PEREIRA	PR49083/2023	R006363770	DEFERIDO
HENFEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	PR48849/2023	T139200527	DEFERIDO
JERSIELDE DE AQUINO MARTINS	PR48734/2023	T119202585	DEFERIDO
JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA	PR49226/2023	R006364956	DEFERIDO
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA	PR48531/2023	T119202545	DEFERIDO
MARCIA MARIA BOMFIM CAMARDELLI	PR48375/2023	T114502694	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR48843/2023	R006350263	DEFERIDO
MARILDA JUNGSMANN GONCALVES DAHER	PR48838/2023	T395516549	DEFERIDO
UBIRATAN DA SILVA	PR48792/2023	R006338926	DEFERIDO
VALMIR DA SILVA DAMACENO	PR49125/2023	T119202583	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/09/2023 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 8/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
AFONSO MAGALHAES OLIVEIRA	PR45510/2022CSO	T119101589	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANA BÁRBARA MARTINS COSTA	PR41794/2023CSO	T395515533	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANA CAROLINA ALCANTARA DE SA	PR54321/2022CSO	M000139599	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA MARIA DA CONCEICAO	PR46725/2023CSO	R006292728	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANA SUELY MATOS ALVES	PR43157/2023CSO	T390400974	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDERSON CARLOS MAGALHAES FREITAS	PR40820/2023CSO	T442606598	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
BASILIA SOUZA DO NASCIMENTO	PR43490/2023CSO	R006250527	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
BRUNO RANGEL TORRES	PR46502/2023CSO	T440504701	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR43319/2023CSO	T911500913	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR43319/2023CSO	T911500913	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTIANO CERQUEIRA ANDRADE	PR41805/2023CSO	R006207974	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DENIVALDO OLIVEIRA BARRETO	PR41060/2023CSO	M000167670	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DIONES DA CONCEICAO SILVA	PR44089/2023CSO	T504700142	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DJALMA PEDREIRA DALTRO	PR46777/2023CSO	T072309781	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDICARLOS DE SOUSA SILVA	PR42826/2023CSO	T942400238	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELANI MARIA DE JESUS CAMPOS	PR42944/2023CSO	T444106594	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIETE PEREIRA REBOUCAS	PR43927/2023CSO	T504400225	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
FRANCISCO JOSE CONCEICAO SILVA	PR41608/2023CSO	T503700390	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR42436/2023CSO	R006236495	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR42436/2023CSO	R006236495	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GILBERTO NOGUEIRA SANTOS	PR41185/2023CSO	T389501059	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GILMAR FRANCA LIMA	PR42968/2023CSO	R006257847	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GRACIA MARIA GOULART MARON	PR42644/2023CSO	T387400665	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HEBE BRASIL DOURADO CORTIZO	PR42708/2023CSO	T488811458	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ICARO CARDOSO RAMOS DE ALMEIDA	PR42797/2022CSO	M000107279	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ISAAC ALMEIDA MOURA	PR40728/2023CSO	T116701416	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JACKSON DA SILVA MOREIRA	PR46901/2023CSO	T926300407	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JAMILE PASSOS DOS REIS BARBOSA DOS SANTO	PR44072/2023CSO	M000106044	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JANIELE LIRIO DE SOUZA	PR43903/2023CSO	T389501169	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JEFFERSON SOUZA SANTANA	PR43015/2023CSO	T395203120	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JERONIMO ALENCAR DE SA FERREIRA	PR41777/2023CSO	T491910678	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE NEI LEAL SANTOS	PR41562/2023CSO	T390201346	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46644/2023CSO	R006240046	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LEONARDO OLIVEIRA GUIMARAES DOS SANTOS	PR44763/2023CSO	R006210136	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LILIAN MARA SILVA MARINHO	PR43878/2023CSO	M000178988	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUAN DOS SANTOS BARROS	PR43256/2023CSO	R006196158	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIANO BARBOSA DE MOURA	PR38666/2023CSO	T926300314	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCELO BULCAO DA SILVA	PR43944/2023CSO	R006256805	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCIO LEANDRO CARVALHAL TORRES	PR42450/2023CSO	T504400183	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DAS GRACAS VALVERDE SUSART DOS SANTOS	PR46457/2023CSO	T140602180	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA DE FATIMA SIMOES MENDONCA	PR42060/2023CSO	T387304957	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DO SOCORRO SOARES CABRAL	PR41943/2023CSO	T388700450	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARILENE VIANA PINTO CAVALCANTE	PR63565/2019CSO	T899700074	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MATHEUS PEIXE RIBEIRO DA SILVA	PR35901/2023CSO	T116300509	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
PAULO RENE SANTANA DE ARAUJO	PR42007/2022CSO	T928300621	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
REJANE BORGES SANTOS	PR40696/2023CSO	T143108818	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RENE OLIVEIRA FREITAS	PR40769/2023CSO	T395515466	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RENILDA SANTOS BARBOSA DOS REIS	PR43844/2023CSO	R006280828	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RICARDO DE ARAUJO CORREA	PR28952/2022CSO	T917006087	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RICARDO HERNANDEZ VALDES	PR61336/2018CSO	R004608529	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
SANDRA CONCEICAO CAVALCANTE FERNANDEZ	PR42842/2023CSO	R006219184	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SCHIRLEY CASSIA CARNEIRO DE MACEDO	PR42621/2023CSO	T489100460	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TELMA GUIMARAES DA FONSECA COUTO	PR42205/2023CSO	T387305086	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
THIAGO JOSE LEMOS	PR42164/2023CSO	R006271532	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
TIAGO SANTOS SILVA	PR46538/2023CSO	M000177112	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VALDELICE DE ASSIS ROSARIO	PR46841/2023CSO	T945101128	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VANDERLANDIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR43758/2023CSO	T442606386	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
WELLINGTON ARAUJO BATISTA	PR40644/2023CSO	R006256399	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALINE DA SILVA BORGES	PR46746/2023CSO	T502200392	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANDREA LIMA SILVA	PR43058/2023CSO	T490722044	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIOM MACIEL DOS SNATOS	PR42767/2023CSO	T489312746	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARNALDO SANTANA	PR46689/2023CSO	T489623598	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46468/2023CSO	R005115052	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46476/2023CSO	R005659296	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46444/2023CSO	R004920896	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CARLOS ROBERTO MIRANDA BRITO	PR43430/2023CSO	M000175827	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CICERO BISPO SANTANA	PR43282/2023CSO	T440503175	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DANUZA JESUS MELLO DE CARVALHO	PR42981/2023CSO	R005998064	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR42508/2023CSO	R003725468	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR42508/2023CSO	R003725468	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR43206/2023CSO	T497106648	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR43212/2023CSO	R005251682	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR43206/2023CSO	T497106648	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR43212/2023CSO	R005251682	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR46912/2023CSO	R005796889	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR46912/2023CSO	R005796889	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELICRISTIANA DO NASCIMENTO SANTOS	PR42102/2023CSO	R005933052	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GEORGE OLIVER JEZLER DE MATOS	PR42417/2023CSO	R006288163	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GILSON JESUS SANTOS	PR46957/2023CSO	R006141524	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GILSON JESUS SANTOS	PR46972/2023CSO	R006208178	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GIOVANI DE JESUS CRUZ	PR43660/2023CSO	T486100959	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
HEBE BRASIL DOURADO CORTIZO	PR42716/2023CSO	T113700087	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HELIETE RODRIGUES VIANA	PR41347/2023CSO	F001500440	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ISAIAS RODRIGUES FERNANDES DE ANDRADE	PR41869/2023CSO	T116300595	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JAIR NASCIMENTO SANTOS	PR41206/2023CSO	T443401642	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JAMILE PASSOS DOS REIS BARBOSA DOS SANTO	PR44044/2023CSO	R005825623	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JAMILE PASSOS DOS REIS BARBOSA DOS SANTO	PR44084/2023CSO	R005897327	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOAO CEZAR CANTOLINO BRITTO	PR42480/2023CSO	T115501125	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO PAULO NUNES DA SILVA	PR42456/2023CSO	T493801651	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE VIRGILIO SILVA ALMEIDA	PR43367/2023CSO	T119601331	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46709/2023CSO	R006111139	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46613/2023CSO	R006004046	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46671/2023CSO	R006107297	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46821/2023CSO	R006003956	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46828/2023CSO	R006159922	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46878/2023CSO	R006062253	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JUCARA MARIA OLIVEIRA ANUNCIACAO	PR43128/2023CSO	T142001043	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JURANDIR NOGUEIRA LOPES	PR44748/2023CSO	T489622819	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LEANDRO OLIVEIRA GUIMARAES	PR44850/2023CSO	T890001574	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUIS CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	PR43573/2023CSO	T502200822	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUSIENE DE JESUS RATES SILVA	PR43800/2023CSO	T391002012	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIVALDO SILVA DOS SANTOS	PR43541/2023CSO	T395513819	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MIRIAN CARE DA SILVA COELHO SANTANA	PR42513/2023CSO	T113300133	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
NILSON LUIS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	PR41887/2023CSO	T912900048	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
RAQUEL DOS SANTOS MARTINHO	PR46864/2023CSO	R006022605	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
REINILSON PEREIRA DE JESUS	PR42673/2023CSO	T947908824	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBSON JAILSON VALE DA SILVA	PR42800/2023CSO	R004600084	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVELI DE OLIVEIRA SANTOS	PR42317/2023CSO	T115808319	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SIMONE CERQUEIRA MASCARENHAS	PR41919/2023CSO	T437100824	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SIMONE CERQUEIRA MASCARENHAS	PR41927/2023CSO	R005953087	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VENERANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR46493/2023CSO	T114700225	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43218/2023CSO	R003407043	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43191/2023CSO	R003398920	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43034/2023CSO	R004746262	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43218/2023CSO	R003407043	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41985/2023CSO	R003381742	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42002/2023CSO	R003596239	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42049/2023CSO	R003596101	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42129/2023CSO	R003604235	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42325/2023CSO	R003627472	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42408/2023CSO	R003636679	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42325/2023CSO	R003627472	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42408/2023CSO	R003636679	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42129/2023CSO	R003604235	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42049/2023CSO	R003596101	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42740/2023CSO	R003491550	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42687/2023CSO	R003477922	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42611/2023CSO	R003568569	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42494/2023CSO	R003547275	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42494/2023CSO	R003547275	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42611/2023CSO	R003568569	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42687/2023CSO	R003477922	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42740/2023CSO	R003491550	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42865/2023CSO	R003505588	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43034/2023CSO	R004746262	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43191/2023CSO	R003398920	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42865/2023CSO	R003505588	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41985/2023CSO	R003381742	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42002/2023CSO	R003596239	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42049/2023CSO	R003596101	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42129/2023CSO	R003604235	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42325/2023CSO	R003627472	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42408/2023CSO	R003636679	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41950/2023CSO	R006281353	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA TERESA DORIA CARVALHO	PR40841/2023CSO	T116801249	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RICHARD MARCILIO VIANA NASCIMENTO	PR38740/2023CSO	T928502661	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR44885/2023CSO	R006224560	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46550/2023CSO	R006307006	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46656/2023CSO	R006307431	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46797/2023CSO	R006307767	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46802/2023CSO	R006307299	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46929/2023CSO	R006310481	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43335/2023CSO	R006268106	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43412/2023CSO	R006272101	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43452/2023CSO	R006269783	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43462/2023CSO	R006272424	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43534/2023CSO	R006267710	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46550/2023CSO	R006307006	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46656/2023CSO	R006307431	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46797/2023CSO	R006307767	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46802/2023CSO	R006307299	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43335/2023CSO	R006268106	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43534/2023CSO	R006267710	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43412/2023CSO	R006272101	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43452/2023CSO	R006269783	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43462/2023CSO	R006272424	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42528/2023CSO	R006300066	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42528/2023CSO	R006300066	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46929/2023CSO	R006310481	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
139046/2023	MARCOS BADARO SARMENTO	4º

Salvador, 14 de Setembro de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 123/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 310160, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 e NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta nos processos 162899/2023, com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 310160, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 124/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ -Mat. 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, ALEXASANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - Mat. 3102019, ANTÔNIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS- Mat. 3137013 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de GCM/GAS1 | Nº 149208/2023

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirão, automaticamente, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 125/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 310160, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 e NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta nos processos GCM/GAS4 | Nº 153054/2023. com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 310160, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 126/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 135066/2022, aplicar aos servidores, Carlos Epifânio Da Silva - Mat. 3101173 e Jean Michel Da Silva Simões - Mat. 3100555, a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 1 (um) dia, com base no art. 18 da Lei n.º 9.273/2017 por infringir os art. 12, inciso III; art. 13, inciso VI, ambos do mesmo diploma, e art. 160, inciso II da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA Nº 17/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS, matrícula n.º 3127509, Motorista de Gabinete, Grau 50, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de, Subcoordenador II,

grau 53, da Subcoordenadoria de Contratos em substituição a titular RAISSA LIMA MOURA, matrícula n.º 3158557, por motivo de férias, no período de 11.09.2023 até 25.09.2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 14 de setembro de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
156045/2022	JORGE LUIS COSTA PIMENTEL	8º

Salvador, 14 de setembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 113/2023- PROC: 124478/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO DOMÉSTICO - CADEIRA E MESA PLÁSTICA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/09/2023; abertura no dia 28/09/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 28/09/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2023- PROC: 126030/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PNEUS / CÂMARAS - PNEU E CÂMARA DE AR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/09/2023; abertura no dia 28/09/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 28/09/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2023- PROC: 120384/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQUÉFEITOS - GÁS LIQUEFEITO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/10/2023; abertura no dia 03/10/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 03/10/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria n.º 541/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 002/2023**PROCESSO N.º: 69411/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e com base no parecer do setor técnico competente, DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado, **por lote**:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGÉRIO

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO BMV/FPE	435 PONTOS
CONSÓRCIO CS/GBM	435 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO METRO/COMPAC

MOTIVOS: Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

MOTIVOS: Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, gerando o descumprimento do item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO ART-JCA

MOTIVOS: Não foi apresentado Termo de indicação ou Condição de vínculo do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico indicada para comprovação de experiência na área 7; não foi apresentado Atestado Operacional em nome da licitante com quantitativo mínimo solicitado na área 7; não foi apresentado atestado profissional e operacional nas áreas 8 e 10, descumprindo o item 9.1.2, todos da Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, constante no Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO EMBRACOM/TRIUNFO

MOTIVOS: Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, gerando o descumprimento do item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO CS/GBM	425 PONTOS
CONSÓRCIO 800D/FPE	405 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO METRO/COMPAC

MOTIVOS: Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise dos atestados, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO ART-JCA

MOTIVOS: Não foi apresentado Termo de indicação ou Condição de vínculo do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico indicada para comprovação de experiência na área 7; não foi apresentado Atestado Operacional em nome da licitante com quantitativo mínimo solicitado na área 7; não foi apresentado atestado profissional e operacional nas áreas 8 e 10, descumprindo o item 9.1.2, todos da Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, constante no Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO EMBRACOM/TRIUNFO

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO BMV/FPE	435 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO METRO/COMPAC

MOTIVOS: Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO EDUCACAO SALVADOR

MOTIVOS: Não foi apresentada CAT em nome do profissional indicado para execução de obras que comprovasse experiência na área 7, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO ROMAS/SOTERO

MOTIVOS: Não foram apresentados atestados operacionais que comprovassem que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	445 PONTOS
CONSÓRCIO CS/GBM	410 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referente a proposta técnica no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO METRO/COMPAC

MOTIVOS: Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise dos atestados, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

Considerar **CLASSIFICADO** o licitante a seguir, por ter cumprido a todos os requisitos editalícios referente à proposta técnica e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 05 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ZEZINHO

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO BMV/FPE	435 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO METRO/COMPAC

MOTIVOS: Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos, bem como os atestados operacionais apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme Tabela Padrão para pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

MOTIVOS: Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico de diversos profissionais para a mesma área, descumprindo o item 9.1.1.3 do Anexo I - Anteprojeto do Edital, sendo inviável proceder com a análise da qualificação técnica, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica - item 9.1.2 do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO ART-JCA

MOTIVOS: Não foi apresentado Termo de indicação ou Condição de vínculo do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico indicada para comprovação de experiência na área 7, bem como não foi apresentado Atestado Operacional em nome da licitante com quantitativo mínimo solicitado, descumprindo o item 9.1.2, área 7 da Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, constante no Anexo I - Anteprojeto do Edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSÓRCIO ROMAS/SOTERO

MOTIVOS: Não foram apresentados atestados operacionais que comprovassem que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros, conforme Tabela Padrão para Pontuação da Proposta Técnica, descumprindo o item 9.1.2, área 6, do Anexo I - Anteprojeto do Edital.

Os licitantes participantes ficam convocados para a abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas Propostas Técnicas, **por lote**, em sessão pública a ser realizada no dia **21/09/2023 às 09h30m**, na sala de reunião da COPEL, 3º andar, sito à Praça da Inglaterra, n.º 06, Comércio - Salvador/BA.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Os licitantes que desejarem **manifestar a intenção de recorrer** da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **20/09/2023**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal n.º 24.868/2014.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Idea3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO 2023 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º12. 232/2010. Decreto Municipal n.º21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público para conhecimento dos interessados, a nova data da sessão de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, PROCESSO Nº 163462/2022, que tem por OBJETO a **Contratação de empresa para prestação de serviços (arbitragem, locação e serviços gráficos) para a realização do evento "Campeonato de Futsal", no Município de Salvador/BA**. SESSÃO DE DISPUTA: **28/09/2023 às 10h30min** (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou

através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público para conhecimento dos interessados, a nova data da sessão de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, PROCESSO Nº 164136/2022, que tem por OBJETO a **Aquisição de materiais (esportivos, uniformes, alimentação) para a realização do evento Campeonato de Futsal, no Município de Salvador/BA**. SESSÃO DE DISPUTA: **28/09/2023 às 13h30min** (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital retificado será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO Nº: 161451/2023.
CONTRATADO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.
OBJETO: inscrição da gerente Jéssica Passos para participar do "CURSO SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) COM ÊNFASE NO EFD-REINF - EM SALVADOR/BA".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.53; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DO ATO: 12/09/23.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2023

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Comparação de Preços (CP) nº 001/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de requalificação urbana do Rio Vermelho para instalação de piso tátil direcional e alerta.
Prazo Final: 03/10/2023, 10:00h.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para execução de obra de requalificação urbana do Rio Vermelho para instalação de piso tátil direcional e alerta.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços (CP) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme

definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341 - Comércio. CEP 40.015-130 - Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues, correio ou pessoalmente, no endereço abaixo mencionado **até às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023. As propostas serão abertas às 10:00 horas do mesmo dia.**

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio.
CEP: 40.015 - 130, Salvador - Bahia - Brasil
TEL.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de setembro de 2023

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Processo Nº: 159279/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 44.280.130/0001-09
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "CULTURA VIVA - EDIÇÃO 1 - TRADIÇÃO E IDENTIDADE NA FESTA DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA"
Valor Total: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 14/09/2023.

Salvador, 14 de setembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 010/2023
PROCESSO Nº: 168159/2023 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: GIULIANO PATRICK COELHO SANTOS 02751765505
CNPJ: 33.974.233/0001-44
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio para a 2ª Edição do São Salvador Fashion Week, que será realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2023 no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras.
VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.501.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2023

Salvador, 14 de setembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132518/2023

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração de atividades no MERCADO MUNICIPAL DE LIBERDADE em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Gonçalves Coelho, s/nº, Liberdade, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensão e atividade elencada no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/10/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 53923/2022

OBJETO: Aquisição de Vacinas V4 quadrupla felina e vacinas V10 para uso canino, em atendimento as atividades da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 27/09/2023 até às 09h00min do dia 28/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023 às 10h00min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 026/2023

Licitação nº 026/2023

Processo nº 147494/2023

Objeto: Aquisição de gases industriais (Oxigênio, Acetileno, Argônio e Gás Atal) com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0021-62

Valor da Proposta: 69.402,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais)

Data da Homologação: 13 de setembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 41/2022, alterada pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 08/2023-Processo nº 151690/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para fornecimento e instalação de estações de reciclagem-construção modular em

container em diversas localidades de Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTE ÚNICA	VALOR PROPOSTO "K"
PENA CAL CONSTRUTORA	0,88

DA HABILITAÇÃO

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante, cuja decisão, justificativa e fundamentação se encontram registradas na Ata da Sessão Pública, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Tendo em vista a inabilitação da única licitante e de acordo com o subitem 14.5.6 do Edital, a Comissão decidiu fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, escoimada das causas referente a sua inabilitação. (§ 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 c.c art. 110, da Lei 8.666/93).

Não havendo apresentação da documentação fica, automaticamente, concedido o prazo recursal (art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93), a contar a partir do dia subsequente do término do prazo previsto acima.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 14 de setembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2023**

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica a vigência do Contrato nº 035/2022 prorrogado até 19/09/2024.

Processo Nº.: 74.981/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;

CNPJ: 01.645.738/0008-45;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.5.00.1 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 4.397.739,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 31/08/2023.

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Carla Maria Rodrigues Peixoto, Matrícula 3078117;

Luis Henrique de Araújo, Matrícula 3142487;

Matteus Barreto Oliveira, Matrícula 313865-0.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda**ADRIANO NEMEZIO GOUVEIA**
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.**ALCEU DI BIASE GONÇALVES**
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010420

Processo: 164669/2023

Contratada: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 22.572.274/0001-98

Objeto: Pulseira identificação tipo tyveck (600 und)

Valor total: R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 14/09/2023.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010427

Processo: 163254/2023

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.

CNPJ nº 03.180.328/0001-25.

Objeto: Camisa gola polo malha piquet tam. M (20 und), Camisa gola polo malha piquet tam. G (20 und), Camisa gola polo malha piquet tam. GG (20 und).

Valor total: R\$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 14/09/2023.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 480/2023**

PROCESSO Nº: 69335/2023.

CONTRATO Nº 077/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	439,57
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	210,99
FCM	250111	3.3.90.39	1.500.1	253,19
	231500			
	231600			
	250202			
	104000			
	104400			
	204100			
204200				
204300				

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	386,82
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	263,74
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	105,50
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	527,48
SECIS	250105	3.3.90.39	1.500.1	879,13
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	175,83
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	8.175,92
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	5.274,79
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	210,99
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	474,73
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	527,48
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1	2.426,40
SEMGE/FUNFIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	5.274,79
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	210,99
SEMOP	250128	3.3.90.39	1.500.1	2.109,92
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	141,48
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	87,91
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3	632,97
SMS	250106	3.3.90.39	1.600.1	2.637,40
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1	131,87
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	175,83
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.753.4	421,98

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

PROCESSO: 69335/2022.
CONTRATO: nº: 077/2020.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 077/2020, tendo como base o Índice estabelecido na Portaria MCOM nº 8.842, de 29 de março de 2023, passando o valor global do contrato de **R\$ 384.834,84** (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o valor global de **R\$ 405.984,59** (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0005-37.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 250202 104000 104400 204100 204200 204300	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	3.3.90.39	1.802.3
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3
SMS	250106	3.3.90.39	1.600.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.753.4

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 484/2023

PROCESSO Nº 69109/2022
CONTRATO Nº 016/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	1.524.670,07	256.412,45	1.781.082,52

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 485/2023

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	2.563,41	324,08	2.887,49
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	5.126,82	462,95	5.589,77
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	297.355,56	37.593,28	334.948,84
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	994.087,91	121.523,51	1.115.611,42

Salvador, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 486/2023

PROCESSO Nº 5313/2019.
CONTRATO Nº 021/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	39.335,55	4.765,61	44.101,16

Salvador, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 488/2023

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL DO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.37	1.100.1	4.661,26	683,74	5.345,00
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	16.009,74	2.450,76	18.460,50

Salvador, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 487/2023

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	147.088,39	22.708,01	169.796,40
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	1.511.806,45	210.635,58	1.722.442,03
SMED	133100 133200 233300	33.90.37	1.500.1	2.120.608,45	326.745,30	2.447.353,75
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3	1.487.969,65	213.099,04	1.715.338,96

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 489/2023

PROCESSO Nº 4223/2017.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SECS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	79.332,15	9.852,47	89.184,62
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	8.073,81	1.049,82	9.123,63
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	382.444,98	35.943,85	418.388,83

Salvador, 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 29986/2023
AFM Nº: 10039/2023 - R\$ 187.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164688/2023
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 48024/2022
AFM Nº: 9196/2023 - R\$ 5.271,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIP. PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA
CNPJ: 11.088.933/00001-11

PROCESSO: 52982/2022
AFM Nº: 9197/2023 - R\$ 762,10 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
AFM Nº: 9197/2023 - R\$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 48834/2022
AFM Nº: 9198/2023 - R\$ 1.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 70000/2022
AFM Nº: 9199/2023 - R\$ 4.896,90 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 11200/2022
AFM Nº: 9200/2023 - R\$ 1.149,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 63628/2023
AFM Nº: 9201/2023 - R\$ 1.400,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 70120/2022
AFM Nº: 9202/2023 - R\$ 254,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 70120/2022
AFM Nº: 9203/2023 - R\$ 4.866,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 23.341.162/0001-14

PROCESSO: 119761/2022
AFM Nº: 9204/2023 - R\$ 1.521,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 119761/2022
AFM Nº: 9205/2023 - R\$ 3.169,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 180760/2022
AFM Nº: 9206/2023 - R\$ 1.347,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154117/2023
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Custeio)

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 180760/2022
AFM Nº: 9207/2023 - R\$ 18.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

AFM Nº: 9207/2023 - R\$ 24.802,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 14255/2023
AFM Nº: 9208/2023 - R\$ 4.344,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 14255/2023
AFM Nº: 9209/2023 - R\$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 200603/2022
AFM Nº: 9210/2023 - R\$ 3.386,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
AFM Nº: 9210/2023 - R\$ 2.822,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 200603/2022
AFM Nº: 9211/2023 - R\$ 1.129,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
AFM Nº: 9211/2023 - R\$ 5.793,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 200603/2022
AFM Nº: 9212/2023 - R\$ 2.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154117/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Custeio)

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 51384/2023
AFM Nº: 9324/2023 - R\$ 379.673,60 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 152490/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 200495/2021
AFM Nº: 9352/2023 - R\$ 28.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.283.972/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156111/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.007 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 18410/2020
AFM Nº: 9667/2023 - R\$ 28.928,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45

PROCESSO: 18410/2020
AFM Nº: 9668/2023 - R\$ 24.999,94 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 04.648.801/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158902/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 2.6.01.310020 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Investimento).

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 107311/2022
AFM Nº: 9758/2023 - R\$ 9.439,41 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 20.002.684/0001-78

PROCESSO: 13657/2023
AFM Nº: 9760/2023 - R\$ 21.812,98 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.491.025/0001-73

PROCESSO: 14412/2022
AFM Nº: 9761/2023 - R\$ 7.122,15 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: 30999/2023
AFM Nº: 9762/2023 - R\$ 5.057,67 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: 107276/2022
AFM Nº: 9778/2023 - R\$ 17.400,94 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA -ME
CNPJ: 20.002.684/0001-78

PROCESSO: 124164 /2022
AFM Nº: 9779/2023 - R\$ 31.940,28 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 16.701.405/0001-97

PROCESSO: 13586/2023
AFM Nº: 9780/2023 - R\$ 6.595,68 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: /2023
AFM Nº: 9781/2023 - R\$ 15.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: MB FOX COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.878.593/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154244/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 27643/2023
AFM N°: 9935/2023 - R\$ 26.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
CONTRATADA: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162990/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.007 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 182360/2021
AFM N°: 9943/2023 - R\$ 74.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160752/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 756/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 204/2023
PROCESSO 27281/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 756/2023
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
UERIC SANTOS DE JESUS
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000074	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	CX	39,02
02	200000075	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	CX	39,03
03	200017420	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "G1" GNATUS MARCA/FABRICANTE: SCHUSTER	UNI	68,30
04	200017421	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "G2" GNATUS MARCA/FABRICANTE: SCHUSTER	UNI	68,30
05	200024382	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "G4" MODELO GNATUS MARCA/FABRICANTE: SCHUSTER	UNI	68,30
06	200002138	FIXADOR P/ FILME P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	11,79
07	200003572	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	11,60

Salvador, 13 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 758/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 204/2023
PROCESSO 27281/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 758/2023
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
UERIC SANTOS DE JESUS
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000074	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	CX	39,02
02	200000075	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	CX	39,03
03	200002138	FIXADOR P/ FILME P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	11,79
04	200003572	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	11,60

Salvador, 13 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 762/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 282/2023
PROCESSO 101355/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 762/2023
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002143	FLUFENAZINA 5 MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,32

Salvador, 13 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 754/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 206/2023
PROCESSO 22916/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de escova degermante dupla face e escova cirúrgica p/ lavagem de mãos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 754/2023
CONTRATADA: CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.860.298/0001-82
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCA CLEONILDES DE SOUZA F. OLIVEIRA
CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007938	ESCOVA DEGERMANTE DUPLA FACE MARCA/FABRICANTE: EMS	UN	2,66

Salvador, 13 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 20/09/2023 e término em 18/12/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.847/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 13 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO Nº 121539/2023 e 33305/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ de 40h, referente ao valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global estimado R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 03/09/2023 e término em 01/12/2023.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 12 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4776/2023, Processo nº 19973/2020, publicada no DOM nº 8.548 de 01 de junho de 2023, páginas 28

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 2.600.3.1.0.007 (Ex. Anterior-Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 13 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: Nº 90128/2023

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de seguradora para SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULO, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO), COBERTURA A

TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, ACIDENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS, CARRO RESERVA, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, , conforme processo Administrativo nº 90128/2023, Dispensa de Licitação Nº 007/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.203,95 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

SUBAÇÃO: 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ

FONTE: 1.5.01.110001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2023

Salvador, 14 de setembro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010325

LICITAÇÃO: 028/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165953/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 4.668,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0616/2023

DATA: 13/09/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010276

LICITAÇÃO: 057/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000124

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30999/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 28.682,50 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0617/2023

DATA: 13/09/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de setembro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 80/2023

Processo Nº: 159279/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 44.280.130/0001-09

Objeto: Concessão de patrocínio "Projeto CULTURA VIVA - EDIÇÃO 1 - TRADIÇÃO E IDENTIDADE NA FESTA DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA"

Vigência: 15/09/2023 a 15/12/2023

Valor Total: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências

- Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 14/09/2023

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOM N° 8.618 de 13 de setembro de 2023, resumo do termo de compromisso, pagamento referente a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. Amós Heber dos Santos, como autor selecionado dentro da categoria "LITERATURA NEGRA", em acordo ao previsto no Edital n° 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT, n° 9, de 16 de junho de 2012.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOM N° 8.618 de 13 de setembro de 2023, resumo do termo de compromisso, pagamento referente a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. Cláudio Rafael Almeida de Souza, como autor selecionado dentro da categoria "BICENTENÁRIO 2 DE JULHO", em acordo ao previsto no Edital n° 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT, n° 9, de 16 de junho de 2012.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOM N° 8.618 de 13 de setembro de 2023, resumo do termo de compromisso, pagamento referente a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Sra. Mariana Martinelli Serra, como autora selecionada dentro da categoria "POESIA", em acordo ao previsto no Edital n° 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT, n° 9, de 16 de junho de 2012.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOM N° 8.618 de 13 de setembro de 2023, resumo do termo de compromisso, pagamento referente a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. Ricardo Fagundes Sangiovanni, como autor selecionado dentro da categoria "CRÔNICA", em acordo ao previsto no Edital n° 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT, n° 9, de 16 de junho de 2012.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOM N° 8.618 de 13 de setembro de 2023, resumo do termo de compromisso, pagamento referente a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Sra. Vânia Brito Neri, como autora selecionada dentro da categoria "LITERATURA INFANTIL", em acordo ao previsto no Edital n° 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT, n° 9, de 16 de junho de 2012.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1017/2023
PROCESSO N° 168377/2023
INEXIGIBILIDADE N° 874/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOM TOM - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOM TOM - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Belô Velloso", para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOM TOM - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1018/2023
PROCESSO N° 166478/2023
INEXIGIBILIDADE N° 875/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Psirico", para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1019/2023
PROCESSO N° 166246/2023
INEXIGIBILIDADE N° 876/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lincoln", para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1020/2023
PROCESSO N° 170804/2023
INEXIGIBILIDADE N° 877/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Vitolab", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1021/2023
PROCESSO Nº 170974/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 878/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RACHEL REIS PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RACHEL REIS PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Rachel Reis", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RACHEL REIS PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1022/2023
PROCESSO Nº 166287/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 879/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Parangolé", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1023/2023
PROCESSO Nº 170923/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 880/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Futuka", para se apresentar no dia 16 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1024/2023
PROCESSO Nº 170867/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 881/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Paparicco", para se apresentar no dia 16 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1025/2023
PROCESSO Nº 171285/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 882/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Manah Brasil", para se apresentar no dia 17 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1026/2023
PROCESSO Nº 171661/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 883/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Val Vallin", para se apresentar no dia 17 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1027/2023
PROCESSO Nº 172134/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 884/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Fuzukda", para se apresentar no dia 17 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1028/2023
PROCESSO Nº 172279/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 885/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda #Coleomigo", para se apresentar no dia 16 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1029/2023
PROCESSO Nº 282/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 886/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Sandrinha Santana", para se apresentar no dia 17 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023009629
LICITAÇÃO Nº: 058/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000130
PROCESSO Nº: 4469/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ Nº: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEXEDOR PARA CAFÉ POLIESTIRENO TRANSPARENTE
VALOR TOTAL: R\$ 99,90 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023009630
LICITAÇÃO Nº: 010/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000073
PROCESSO Nº: 120366/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 43.085.811/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPONJA AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
VALOR TOTAL: R\$ 109,62 (CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023010166
LICITAÇÃO Nº: 068/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000120
PROCESSO Nº: 112212/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L

VALOR TOTAL: R\$ 913,50 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023010171
LICITAÇÃO Nº: 039/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000099
PROCESSO Nº: 217796/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: LIVRARIA DO POVO LTDA
CNPJ Nº: 15.183.940/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC 25 FOLHAS
VALOR TOTAL: R\$ 11,00 (ONZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023010172
LICITAÇÃO Nº: 024/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000097
PROCESSO Nº: 4051/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO INCOLOR A4
VALOR TOTAL: R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023010174
LICITAÇÃO Nº: 061/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000143
PROCESSO Nº: 18146/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATOR PARA GRAMPO AÇO CROMADO E TESOURA DOMÉSTICA AÇO INOXIDÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 102,38 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023010175
LICITAÇÃO Nº: 119/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000031
PROCESSO Nº: 184541/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SUSPENSIVA OFÍCIO MARMORIZADA MARROM
VALOR TOTAL: R\$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

AFM Nº: 2023010182
LICITAÇÃO Nº: 031/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000125
PROCESSO Nº: 4127/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: JSA MULTIMARÇAS LTDA
CNPJ Nº: 29.130.483/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO ONDULADA AMARELA
VALOR TOTAL: R\$ 385,60 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 168159/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATADA: GIULIANO PATRICK COELHO SANTOS 02751765505

CNPJ: 33.974.233/0001-44

DO OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio para a 2ª Edição do São Salvador Fashion Week, que será realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2023 no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras.

DO VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.501.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

GIULIANO PATRICK COELHO SANTOS - GIULIANO PATRICK COELHO SANTOS 02751765505 - CONTRATADA.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2022, publicado no DOM N° 8612 de 01 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N°: 154565/2023

LEIA-SE:

PROCESSO N°: 171305/2023

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Art. 57, Lei Federal n° 8.666/93

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Art. 107, Lei Federal 14.133/2021

Salvador, 14 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 85/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: NEOMATEX FIBRAS E TÊXTEIS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 08.952.374/0001-19
PROCESSO N°: 138280/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de fibra sintética.
PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$8.070,00 (oito mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
PARECER N°: 162/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Neomatex Fibras e Têxteis Técnicos Ltda.
- Julio Portela Montardo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 94/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 14.676.912/0001-92
PROCESSO N°: 139510/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pneus novos para utilização nos veículos caminhões Ford CARGO 816, CARGO 2429, CARGO 1719 e Pick-up Chevrolet S10, da frota de veículos da DESAL.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
PARECER N°: 187/2023.

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Peixoto Filho
Pela Contratada: Interlagos Comércio de Pneus Ltda.
- Alison da Silva Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 95/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MASTER ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 46.392.634/0001-38
PROCESSO N°: 159312/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços de engenharia especializados em pintura em altura e serviços afins em equipamentos urbanos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$93.080,00 (noventa e três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
PARECER N°: 184/2023.

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Master Alpinismo Industrial Ltda.
- João Ricardo Vivas Mangabeira Nuñez

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2023010264
PROCESSO N° 50954/2023
EMPRESA: LOGIN INFORMÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Microcomputadores básico c/um monitor
VALOR TOTAL: R\$ 28.044,00 (Vinte e oito mil, quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 44.90.52
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2023.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 25/2022

Processo Administrativo n° 149632/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF n° 07.324.514/0001-41
Fica renovado o Contrato n° 025/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro Il-Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima, pelo período de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 10/09/2023 e término em 03/09/2024, com valor global reajustado de R\$ 10.597.482,05 (dez milhões quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme planilha (fls. 38/45 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (período de reajuste fevereiro/2022 a fevereiro/2023-Fator Reajuste = 1,086331-INCC/FGV, cláusula décima do contrato) As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRES para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer SEMPRES - Descentralização Alagamento Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fontes de Recursos: 1.5.00.1-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro Base Legat: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 06/09/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-CONSTRUTORA BSM

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 24/2022

Processo Administrativo n° 151599/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 05.647.206/0001-21

Fica renovado o contrato nº 24/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 01, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro I-Centro/Brotas, Prefeitura Bairro VIII-Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro X-Valéria, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, pelo período de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 10/09/2023 e término em 03/09/2024, com o valor global reajustado de R\$10.108.029,76 (dez milhões cento e oito mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme planilha (fls. 26/33 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (período de reajuste fevereiro/2022 a fevereiro/2023-Fator Reajuste = 1,086331-INCC/FGV, cláusula décima do contrato) As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRE para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade:106800 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer-SEMPRE; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.5.00.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 Data de Assinatura: 06/09/2023 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2023009909
LICITAÇÃO: PE N° 002/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000107
PROCESSO: N°114412/22

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: 700 PC DE CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
VALOR TOTAL: R\$4.165,00 (Quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 gênero alimentício.
DATA: 01/09/2023.

AFM: N°2023008444
LICITAÇÃO: PE N° 006/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°202300017 SEMIT
PROCESSO: N°50954/2023
CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
OBJETO: 50 UN DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO C/ UM MONITOR.
VALOR TOTAL: R\$184.500,00(Cento e oitenta e quatro mil, e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.01 Equipamento de refrigeração.
DATA: 04/08/2023.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023**

Nº PROCESSO: 149326/2022

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06, e a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.132/0001-28.

OBJETO: Visa atender cerca de 200 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos, de ambos os sexos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social da comunidade de Cajazeiras e adjacências, no Município do Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 850 a 903.

VALOR GLOBAL: R\$ 678.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	08.243.0003.220100	1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.661.3.1.0.036 2.661.3.1.0.036 1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003	33.50.43

VIGÊNCIA: Início 15/09/2023 e Término 14/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023

Nº PROCESSO: 118/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06, e a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.132/0001-28.

OBJETO: Visa atender cerca de 200 usuários, crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, de ambos os sexos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social da comunidade de Itapuã e adjacências, no Município do Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 709 a 759.

VALOR GLOBAL: R\$ 678.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	08.243.0003.220100	1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.661.3.1.0.036 2.661.3.1.0.036 1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003	33.50.43

VIGÊNCIA: Início 15/09/2023 e Término 14/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023

Nº PROCESSO: 121/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06, e a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.132/0001-28.

OBJETO: Visa atender cerca de 260 usuários, crianças e/ou adolescentes, de 06 a 17 anos, de ambos os sexos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, da comunidade da Liberdade e adjacências, no Município do Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 765 a 817.

VALOR GLOBAL: R\$ 882.648,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	08.243.0003.220100	1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.661.3.1.0.036 2.661.3.1.0.036 1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003	33.50.43

VIGÊNCIA: Início 15/09/2023 e Término 14/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023

Nº PROCESSO: 132/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06, e a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.132/0001-28.

OBJETO: Visa atender cerca de 200 usuários, crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, de ambos os sexos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social da comunidade do Doron e adjacências, no Município do Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 702 a 753.

VALOR GLOBAL: R\$ 678.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	08.243.0003.220100	1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.661.3.1.0.036 2.661.3.1.0.036 1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003	33.50.43

VIGÊNCIA: Início 15/09/2023 e Término 14/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2023 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE, PUBLICADA NO DOM Nº 8.611 EM 31 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 28:

ONDE SE LÊ:

Inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.505/0001-24

LEIA-SE:

Inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.505/0001-73

Salvador, 14 de setembro de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
17938500158	JOAO CLEBER PAIM PEREIRA
50409600140	FOTOLEY COMERCIO DE OPTICA EIRELI - EPP
63775800111	ANA CLAUDIA SILVA DE SOUSA 37339951806
60555200165	SERVEMEDE SERVICOS MEDICOS LTDA
43960800142	GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
66109800103	BIG ECONOMIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
34114500126	A P D DE OLIVEIRA
74471100110	ODISSEA ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E
63664900162	PURE COMERCIO E DISTRIBUCAO DE ALIMENTOS LTD
70448200124	A.A. DE ANDRADE SERVICOS
01789100300	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TUR
01789100482	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TUR
82192900155	ADALBERTO DE SOUZA ORRICO JUNIOR
51448900186	SOLUTIONS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
76921900155	VANILLA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
76505800177	DIABCURSOS MEDICOS EDUCACIONAIS LTDA
93526900118	INDOOR PUBLICIDADE PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
69839700106	VERDURAO CAMACARI LTDA
77294300122	MOACIR GAMA LEAL JUNIOR DESENVOLVIMENTO DE SO
80986700146	EMPREENDE SERVICOS DIGITAIS LTDA
66430100173	GS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTD
57491300182	ACARAJE DO RAFA E PABLO LTDA
27615400267	MARTE TRANSPORTES LTDA
35995300155	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA 22237666504
36053500108	MARINALVA CAMPOS BATISTA 40511448520
44842800136	17.587.956 ILTAMAR DA SILVA MESSIAS
47734800197	MARIA DE FATIMA SACRAMENTO DA SILVA 146067395
48452400111	ANDRE LUIS RIBEIRO MARTINEZ 63223341587
50380400197	IVONEI ASSIS DA CRUZ 03705451502
52906900148	JOELMA DANTAS DOS SANTOS FERREIRA 04037130564
53704000115	ANTONIA SOUZA DOS SANTOS 44817029587
54472100137	DANIEL WANDERLEY ESBERARD 03194349589
60912800137	CECILIA SILVA GUIMARAES 03583668529
61117900177	ANDREZA ANJOS DA SILVA 05458704533
62237700141	KELLY MONIQUE SANTOS MUNIZ 06808199590
62344000153	29.276.034 ELBA NARA SANTOS ALVES
64292200124	WANDERLEY CRUZ SILVA 84488590578
65724000156	ANDREY DE JESUS OLIVEIRA 06298816500
66351000162	RENILTON OLIVEIRA MOTA 53808240563
66615800167	RAFAEL PIEDADE FELIX 01886099545
67703400134	LUAN BOA MORTE FAGUNDES 85501441500
68417900146	SONIA MARGARIDA BANDEIRA CERQUEIRA 1325334456
68568200114	LUANA ANJOS DE SOUZA SILVEIRA 06261813566
68619700179	ALAIDE SANTOS DOCILIO 78526620568
69307700182	ANDRE LUIZ RAMOS SILVA 03405081599
69780500182	NILMA BISPO DE ARAUJO 51339978504
70550000171	WELBER PAULO REIS DA CRUZ 01258051524
70610000195	34.723.337 LEANDRO FREITAS DA SILVA
70707000132	RAPHAEL OSTHUES REVERT SILVA 85969119520
71814900172	FRANCINEIDE CAETANO SANTOS 05172530541
71940600134	ABILENE OLIVEIRA DOS SANTOS 02017114510
71998900188	ALICIA SILVA MARTINEZ 08168146514
72928600179	DIANNE CARDEAL ARAUJO 02630989585

CGA	NOME
75807000163	LUCAS AIRIM DE TOLEDO 09087595689
77449200136	ISABELLE ALVES DOS SANTOS 85846870503
77570000180	JOSEMAR SANTOS SILVA 67289339568
78260500109	MZF MOVEIS PLANEJADOS LTDA
78595900156	CLINTO SOARES LIMA 03519681560
80209100173	ALAN CHRISTIAN ROSARIO DA PAIXAO 04660487504
80438200117	MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERA
81118600147	LINDAYNES TRINDADE PACHECO OLIVEIRA 068287675
81592000160	JOAOZITO FERREIRA DOS SANTOS 92055605534
82160700140	MARIA VERONICA ABU CHACRA CAMERA 18455123591
82282800158	ITALO ARAUJO DIAS DE FREITAS 01058712578
82775200148	DAILMA NERY DOS SANTOS 81691718572
82963200165	ADEMAR FRANCISCO PAIVA JUNIOR 67086098515
83831500117	MISAEEL TEIXEIRA DA SILVA FILHO 50482831553
85673500154	LUAN FILIPE DOS SANTOS VIEIRA LIMA 0744498651
86443300149	FABIANO DE CIRQUEIRA SANTOS 68278179549
86457500121	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS 05186810509
86730900189	IRLENE ILKA DE JESUS 03431047505
87328700122	HELENDILMA SANTA RITA CANDIDO 04580111508
87383200125	DILZA MARIA SANTA RITA FILHA 97694770520
88109900139	VANESSA BRANDAO PINHEIRO 02034348540
88161300103	JULIANA NASCIMENTO COSTA 07171920593
88986600174	MATHEUS ARAUJO SILVA 02940460540
89677100169	ARMANDO DANILO CANABRAVA COSTA 02760052524
89838800178	47.446.966 SILVANIA MARIA SOARES ROCHA
89872200129	CLEITON RODRIGUES DE CARVALHO 02063586527
89937700188	RICARDO LOPES MOREIRA 00806882506
90056600159	MICHELLE SANTOS DOS ANJOS 04524864598
90319700168	CLEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS 02963467567
90646500141	JESSICA NASCIMENTO BRANDAO 86068516555
91480800142	RAFAELA DE JESUS ASSIS 04221084561
91559800155	PAULO SERGIO CRUZ DOS SANTOS 02027685545
91808500192	MATHEUS DE JESUS PAIM OLIVEIRA 37979349806
91938600136	ALANE SILVA DOS SANTOS 00302358504
92185500110	CRISTIANO DOS SANTOS ANDRADE 01354121538
92363700128	LORENA TIANE SANTOS MARTINS 02223299555
93654800122	DF SAÚDE EM ENFERMAGEM LTDA
93726700193	49.426.239 DANI HERBET FERREIRA DE BARROS
93776500162	JOELMA LEONOR DA SILVA 04167537524
93941900123	49.536.812 IRIS DOS SANTOS REZENDE
95650800188	50.425.983 GIRLANE PASSOS DA SILVEIRA
97463800140	51.069.893 JOSE CARLOS DO AMOR DIVINO DA COST
98682700194	51.604.020 TAINA LAISE SILVA DOS SANTOS SANTO
98765900109	51.661.804 MARCELO AUGUSTO SALLES DE OLIVEIRA
99053000198	51.889.602 JOAO MARIO SILVA
99134300146	51.950.801 NATHALIA VIEIRA DOS SANTOS
99167900184	51.976.566 JOSIELE FERREIRA DE ALMEIDA
99269700144	52.048.473 RAYANE SOUZA DE ASSIS
99273300105	52.051.081 QUELVIN PEREIRA DA SILVA
99277900157	52.054.243 FABIO MOTA BARBOSA JUNIOR
99297300198	52.067.453 LILIANE FERREIRA SANTOS
99305200117	52.073.852 ITAMARA SANTOS OLIVEIRA
37465100198	13.162.035 IVAN LUIS OLIVEIRA GUILHERME
39239600115	RUTE MARA DOS SANTOS OLIVEIRA 78879671553
41324300106	GILMAR ROCHA DE SOUZA 32615604520
42598700146	15.799.979 AUGUSTO QUINTAS ASSEMANY
47249800187	RONIVALDO JOSE RODRIGUES 50490400515
47437600118	LIVIA SOUZA DE JESUS 01907236538
53375100194	VALDICE LIMA DOS MARES 14820536591
53916900128	SELMA FRANCA CARNEIRO 45906700544
57177600103	DALILA CHAGAS LIMA 02559116537

CGA	NOME
57984700187	JOSE LUIZ DOS SANTOS GOES 67306497553
58735300178	26.784.684 UILTON NONATO ROCHA
59691700179	CRISTINA SANTOS SOUZA 01965356540
60955000108	MARIO JOSE MOYA PARRA 70873629175
61961100163	WERNER AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO 05299118503
63429500182	JOSIAS DOS SANTOS SANTOS 97132799568
63451600116	LUIZ OTAVIO MACHADO SOARES SANTOS JUNIOR 0098
63636500181	EMERSON SANTOS DE MOURA 07119717570
64201500101	JOSE CARLOS SANTOS DOS REIS FILHO 03230475569
65005500148	LUCAS LUZ PASSOS PINHO 03766442570
67125400191	ANDREZA RAMOS DA CRUZ 1643540
67417900155	SAMIR XAVIER DA SILVA 07822179586
69172100120	33.795.585 JADERSON ARAUJO DE SANTANA
69795200190	BRUNA CARBALLAL SOARES ALEXANDRINO 8597928352
70110800128	EDNEI ALVES OLIVEIRA 77994094520
70112800183	LUCIANE SOUZA MATTOS OLIVEIRA 78676274568
70975700199	SARA MAISIA MOREIRA NUNES 06796132505
71493600135	MARIA RAIMUNDA CORREIA DOS SANTOS 58687548591
72120100168	CAMILA COUTINHO ANDRADE PEDREIRA 05061677552
72971500185	NAYALA BASTOS DA CONCEICAO 01786817500
73028600150	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 59576332591
74319500182	EDILSON HALAGINSKI 84909528920
75161300159	MARIA EDUARDA AGUILAR CARDOSO 07891833583
75441600188	RAFAEL JOSE FRAGA LIMA 86170303565
75935100141	SILVERIO DA SOLEDADE FILHO 61567884504
76013600143	JOSIVANIA DA PAZ PEIXOTO 85774505545
76837300193	39.615.806 VALTENIR DE JESUS DA SILVA JUNIOR
77071000176	DANIELLE SANTOS ARAUJO 07625040569
77441200100	GILDA DO SACRAMENTO CONCEICAO 58667490504
78388500197	SINARA SANTOS CHAGAS 10250702592
78863200149	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS 09357270515
78896900178	JOANICE BATISTA DA CRUZ 36602124587
79426500165	TRUPE SPALAZANNI ACESSORIOS E CIA LTDA
80243400134	29.568.897 CARLA MARIA LOBO BASTOS
80916400148	RENAN MADUREIRA LOMBA 93867891591
80957000120	RAMON MAIA GOMES 05148232595
82152800106	IURE DE SOUZA FLORENTINO 85810325599
82453300178	KESSICA NASCIMENTO DE ANDRADE 05868627571
82744100114	EDUARDO VINICIUS SILVA CAMARA 86227616575
83104800103	SABRINA DE FATIMA FERREIRA DE PONTES 85769443
83598800130	ARIANE BARRETO GONCALVES 19341709504
83648500193	RUAN ALVES DA SILVEIRA 08546881537
83696600176	FELIPE GOUVEIA PARANHOS BARRETO 04487272505
85535400171	LUAN MACHADO SANTOS LEITE 17743790746
85884400194	DEGISON RIBEIRO DE CERQUEIRA 16285255504
86346300196	REGINALDO CAMPOS DOS SANTOS 95974903587
86602300153	NILDETE PEIXOTO BARBOSA 22974440525
86629100107	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ 08387369551
86635100174	ROSANGELA GOMES RAMOS SANTOS 82701210534
86825300121	LEANDRO BORGES PINTO 01387658557
87125500147	TIAGO SAMPAIO SILVA 80737013591
87187200172	ISMAEL DE OLIVEIRA SANTOS 00628698500
87454200111	JACILENE SOUSA DOS SANTOS 63099322504
87552800168	THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA 07426451500
88645400115	46.786.765 ELIZIA FERNANDA SANTOS MARTINS
88764700170	PATRICK BESSA LIMA 04900990507
88775100196	46.858.357 JOAO PEDRO VILLELA MEDRADO GOMES F
90106000145	LUIZA GONCALVES DE CARVALHO MUNIZ BARRETO 071
90181600116	GLECIA BARBOSA BARAUNA 06700746590
90521200122	RONALDO MATOS RODRIGUES 01080294503
90682000147	MAGNUM ALEXANDRE PEREIRA RIBEIRO 83308393549
90682400107	EDUARDO LUIS BONFIM CHAGAS 50789562553
90683900139	JANDERSON SANTOS SILVA 86021580508
91057000183	LUCIDALVA BATISTA DOS SANTOS 42570760544
91277600168	EVERSON GOMES PEREIRA DA SILVA 38809727886
92164900125	CAMILA SILVA PINTO 04511130558
92223700185	JILCILENE BACELAR COUTO DE SOUSA 01829911562
92296100107	48.760.399 RAABE ALMEIDA SOUZA
93966800109	ALCIDES RIBEIRO 09758534572
94315200157	49.763.040 CAIQUE GONCALVES LIMA
94711400138	49.951.568 DALVA COUROS MARQUES
95079200168	50.119.363 GUTEMBERG VIRGINIO SANTOS CONCEICA

CGA	NOME
95141800185	48.333.787 RIVONALDO DE FRANCA CARDOSO
96044100103	50.533.715 EDNEA CARDOSO DE CARVALHO SANTOS
96051200143	50.538.443 DIONE ARAUJO DOS SANTOS
97760400172	51.206.143 JOAO CARLOS RIBEIRO DE JESUS
98055000156	51.315.466 IASMIN LORENA SANTOS MONTEIRO
98887400178	51.756.532 KATIA SANTOS DO CARMO
99006400131	51.852.725 VAGNER SOBRAL COELHO DA SILVA
99081600142	BUSSOLA COMERCIO DE VARIEDADES E UTILIDADES P
99130100144	11.949.176 DOMINGOS SILVA DE OLIVEIRA
99163300132	51.974.159 FERNANDO XAVIER ALVES
99174900144	51.982.444 RENATA SANTOS DE SOUZA
99200100156	51.999.877 MIRRHAIL COELHO SOUZA
99319700177	52.084.667 CRISTIANE DE MACEDO SANTOS
99344200102	52.101.828 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
99344700150	51.838.679 CLEONALDO COELHO DE RESENDE
35177300106	EDIVAN SILVA ALVES 01826977546
48755600151	MARLY CANDIDA MESSIAS DE OLIVEIRA 09430725572
52824100177	JOANICE BENTO DO NASCIMENTO 03365570519
57747600104	26.179.530 QUEZIA DE SOUSA E SILVA
59309200117	NILSON RAMOS DE JESUS SERPA FILHO 00771343540
61316500190	WASHINGTON LUIS RIBEIRO DE SANTANA 7852810055
63903600110	SHEILA MOREIRA DE SOUSA 04974637509
69696400170	34.175.541 DE JANILDO MANGUEIRA JESUS DOS ANJO
71851300153	DIEGO BISPO DOS SANTOS 02191896502
73554700192	LEONARDO FREITAS RABELO 02572534592
74674100107	ASTRO CHOICES - CONTEÚDOS DIGITAIS LTDA
75552600126	LAILA SANTOS OLIVEIRA PINHO 86178764502
75867300172	CARINE SANTOS MENEZES 07718270599
77277400162	SANDRA SANTANA DOS SANTOS 78414180515
77926300193	BERNAILDA MASCARENHAS DE SANTANA SOUZA 017617
78068400189	ALEXANDRO OLIVEIRA NASCIMENTO 79353363500
78772300162	BERIA LAGO ANDRADE 02030571555
79015000122	GISLAINE XAVIER DOS SANTOS 05131425506
80028500173	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS 36629766504
80323900185	42.026.636 CASSIELE CRUZ DA SILVA
84006700177	ALBA LISE SILVA DO ESPIRITO SANTO 92393098534
85589300152	EDILSON MOREIRA DE SOUZA 26593019801
86520300194	NILSON NOGUEIRA BARROS 87946602553
86559100192	RAFAEL CARLOS DE LIMA 05473928501
87436200189	46.157.233 DEISIANE COSTA DE OLIVEIRA
88780800129	CATHARINE SILVA SANTOS 02107193541
90955000147	DAIANE NERI SANTOS 85779606501
91596500107	ADRIANA DE JESUS FERREIRA 01352434598
91749500152	ANAILDES ARAUJO DOS SANTOS 55063004504
91886900116	FABIO DOS SANTOS RODRIGUES 03395148505
94529700166	49.866.722 MATEUS ANUNCIACAO DE OLIVEIRA
97766800102	51.210.998 MAILZA LIMA DOS SANTOS
98046200121	51.313.357 CLEISSON CONCEICAO NEVES
98821500158	20.448.046 GERSON SILVA DOS SANTOS
98833000155	51.712.068 PATRICIA LISBOA PINTO DE ASSIS
98891800157	51.759.697 CLAUDIO ENRIQUE BARBOSA DE SOUZA
99020500130	51.861.812 SAMANTA SOARES DE QUEIROZ
99038600146	51.875.551 RODRIGO CUNHA DA SILVA
36642400117	NADISON FERNANDES SUZARTE 56866968534
39089300139	MARIA ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS 27375706549
40278500174	NILZA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ 33754292587
42296000120	NEOMARQUES DOS SANTOS BASTOS FILHO
44948200140	MARIA LUCIA SANTIAGO SILVA 46053417572
45320300143	VALDIR DE ANDRADE FARIAS 21236844572
50549300106	DANIEL SA NUNES DOS SANTOS 05241256512
54086400188	GEORGENES FERREIRA RAMOS 89341856515
54436200171	ASSOCIACAO DE MORADORES DA RUA PROFESSOR RICA
57417500113	NERIVALDO CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR 067936165
63841700121	JOSE PEDRO NERI DOS SANTOS JUNIOR 04854605561
64433700172	RONILDA DOS SANTOS MENDES 67082564520
65415100190	CARLOS HENRIQUE BARROSO CHAMUSCA 06264571571
66595400145	ANA CRISTINA MOREIRA DE JESUS 61538809591
68938300156	GEOVANIA EDUARDA SANTOS DA SILVA 04845694573
70512100168	JACKSON SOUZA DEIRO 03650280531
71180200108	WILLIAM LIMA DAS VIRGENS 01879890526
72274800142	LUCAS BASTOS DOS REIS 86042311530
73265700127	TAIS DE OLIVEIRA LIMA 85779376581



CGA	NOME
73884500122	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS 27210812504
74103400177	EMILLY MARQUES BRAGA DE MELO 07068462570
74296400190	MAILSON SOUZA ALVES 85868135598
75012300101	WELINGTON LISBOA DA SILVA 79558828572
75458200161	ANDREA DOS SANTOS PAIXAO GRAVE 87277867572
76302100169	FRANCISCO MARRARA NETO 86241231510
76322600198	JAILSON LIMA RIBEIRO DE CARVALHO NETO 8622036
76355400110	JOILSON DE JESUS VALE 85117390504
76359700101	39.271.552 KAIQUE ROBERTO COSTA DE JESUS
77902000130	RENATA ADRIELE SILVA MOTA 07743266540
78542200148	40.717.112 JUCIARA SILVA SANTOS
78670200134	EMILY LORRANA FERREIRA BOMFIM 06907268566
78809200179	VALTER SANTOS SILVA 04446487558
81197900152	ELUCIVALDO FRANCA VASCONCELOS 77874781520
81322100173	MARCIO LIMA DE OLIVEIRA 00923315560
81376700175	42.673.261 JUCILENE LIMA DE JESUS SANTOS
82230700153	FABIO SANTOS DE JESUS 03246419582
82890800152	IAGO CALO SEPULVEDA OLIVEIRA 85914370558
82939400147	ANGELA BASTOS FARIA ROCHA 80286186500
82959100155	CRISTIANO PIMENTA MOTA 02760715574
83016600187	FLAVIO DO CARMO SANTOS 06268384520
84292700139	LUCAS DE MELO SANTANA 05554176542
85146000170	CLAUDIO DE ASSIS ROSA ALVES 51283425572
85274700104	ELISABETE IMPROTA GOMES 54560250510
86261800154	JACKSON CAVALCANTE DOS SANTOS 07325602502
87293800170	YASMINA SESTELO DA SILVA 82961670500
87705700117	DUCILENE SANTOS REIS 40039099504
88058800132	THIAGO ANDRADE SANTOS 06098296537
88092800122	ROSA VIRGINIA RIOS BRITO 16283996515
90166300153	MARINA GUEDES SANTOS 09107310552
90954900180	ESTHER RAMOS MARTINS 04381053540
91195800189	RENATO BARRETO RABELO SOUZA 05073869575
91967400143	GEILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO 04160952593
91994600160	GLEIDSON DOS SANTOS ALMEIDA 03793561550
93199400123	49.140.884 BRUNA CONCEICAO FONSECA
94559300176	49.891.940 VITOR RODRIGUES BASTOS
95647900133	50.423.741 EMERSON CONCEICAO DOS SANTOS
96043100120	50.533.303 EVILASIO SANTOS DE SOUZA
98687000152	51.607.571 MARIANGELA MARTINS BORGES
98821600149	16.800.026 DEBORAH SOUSA ALMEIDA
98887600157	51.756.589 LUAN EDUARDO DE MATTOS FERREIRA
98998500114	51.845.830 IAN DOS SANTOS SOUZA
99011600113	51.856.053 JOSELITA SANTOS DA LUZ
99014400172	51.857.289 RODRIGO NERES ARAUJO
99162900197	51.737.426 ANDRE ABNER BRITO SANTOS COSTA
99182500118	51.986.462 RAFAEL BRASILEIRO DE CERQUEIRA FRE
40408300123	MARINALVA ANDRADE DOS SANTOS 29150604520
53773600100	23.077.088 EDUALI OLIVEIRA DE SOUZA
54030900119	NELY DOS SANTOS COSTA 26383888587
57220200125	25.298.848 ITHALO BARBOSA CARVALHO SALES
61000700171	ALBERICO COSME SILVA DA CRUZ 17736250553
62708900121	29.524.695 CRISTINA CUNHA ROCHA MOREIRA
67888600102	ANDERSON FARIAS DOS SANTOS 04568293502
73475500192	VALDICE DE OLIVEIRA SANTOS 64816052534
76497400119	ADAILTON DE JESUS SILVA 04228149545
77366100103	JOSE CARLOS DA SILVA 41993462520
78482400112	DEIVISSON SANTANA DOS SANTOS 04314399589
79381300155	VIRGINIA REGINA ASSIS SANTANA 54564360515
79739600116	REGINA DE SOUZA GOMES 89529154534
84977500119	44.639.124 ANA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS
85365600171	SHIRLEY CASTRO SILVA 78359643504
85529000144	TAIS SANTOS ROCHA SOARES 03947131500
87125300167	AIRAN REJANE CONCEICAO DOS SANTOS 86038690573
87476200149	MARCOS SERGIO SANTOS SANTANA 67313965591
88210000183	ICARO NERE GONCALVES 06395981536
89136600189	47.092.345 JULIANA BEATRIZ DE JESUS SOUZA
90655500156	MARCOS PAULO LOBO FRANCA CONCEICAO 9390574250
94017000194	49.585.669 PATRICIA CARLA DE PINA SILVA
94089500139	49.654.339 YAN FARIAS RODRIGUES
96599000146	50.754.271 UBIRATAN DE SOUZA DOS SANTOS
97999300128	51.284.196 ANA PAULA DE MOURA OLIVEIRA
98558000182	51.519.630 REGINA MARIA PAIXAO DO ESPIRITO SA

CGA	NOME
99101800185	51.930.169 JOEL COSTA LEAL
99176200162	51.983.364 IGOR SANTOS SILVA
99328200136	52.089.829 ADRIANO COSTA RIBEIRO
99366100149	52.116.813 LEVI DOS SANTOS CRUZ
51604800170	19.758.419 SILVIA MOURA PITANGUEIRA
55311500189	VINICIUS NASCIMENTO BISPO DOS SANTOS 04694160
60482600198	MARILIA DE SOUZA SANTOS 49824155520
61716900164	NILSON GOMES DE FREITAS 50926730525
65195000180	DIEGO FEITOSA BISPO 03736853513
67601300105	32.727.808 GILVANEI PURIDADE DOS SANTOS
70462200133	RENATA PORTO MACHADO MARTINS 06183391590
72295100167	SOLANGE MACIEL DOS SANTOS 50481525572
73438500172	UBIRAJARA MENDES SANTOS 83823425587
75925600100	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA 07161843545
76878000165	RAQUEL MARQUES SANTOS 86038569588
77373000171	LICIA DE SOUZA SANTOS 26383900544
79540300161	41.444.279 RAPHAEL SANTOS GUEDES
82358600151	JEFERSON OLIVEIRA DA HORA 86084025560
82829400173	43.328.295 ICARO ANDRADE LOPES
83272500188	MARLUCE SOUSA LIMA CONCEICAO 05851871504
84487000162	44.350.812 FERNANDA NOVAES REGO
85328800132	44.846.773 HENRIQUE SILVA SANTANA
85376400165	ZENALDO LIMA LEAL 07496829579
86936300176	MARCUS VINICIUS SICUPIRA CUNHA BARROS 9918679
88976600184	ELIDENOR FERREIRA CERQUEIRA 36226939591
91288700122	48.180.750 LETICIA SILVA SOARES FERREIRA
91910100170	RAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA 05139801566
91995300166	CLAUDIA MARIA DA CRUZ SANTOS 53535553504
93420100153	49.266.613 LUCAS SANTOS
93831400101	49.470.227 EVERALDO APARECIDO VIEIRA DOS SANT
94569800116	49.899.011 ROBERIO ALVES DA SILVA
95206800195	50.182.261 RAFAEL DOS ANJOS COSTA
97668500115	51.172.601 RAFAEL FERREIRA PEREIRA
98574900167	51.526.183 JACKLINNE LIMA DA PALMA
98673800177	51.595.583 HERALDO CAVALCANTE DE LIMA
99243200146	52.028.588 LUCAS SANTOS DA SILVA
33084400192	CARLOS HENRIQUE GARNIER DA SILVA 41420179500
33321300163	HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS 13301586520
37675700175	JOSENILTON DE JESUS SANTOS 32725132568
44376300172	TATIANE FERREIRA VASCONCELOS SILVA 0379899655
51936000119	MARCUS PAULO LOPES ARAUJO 94083398515
52172400187	MARCOS DELIO ALMEIDA JARDIM 08548973641
52755800167	FRANCISCO JOSE CRUZ MERCES 35297530504
53552600180	JUCELINO BORGES ASSUNCAO 03906427544
56420500169	GUILHERME FELIPE DE SANTANA FILHO 15915743587
59495100196	SHEILA BELO D AVILA DA SILVA 82930597534
59546500154	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO DE OLIVEIRA 0961187
60023500121	DANIELA SENA PEREIRA 03294718560
60796000184	MARIA DA CONCEICAO JESUS GOMES 93020716500
61401400108	ROSANA FIGUEIREDO NASCIMENTO 78045207515
61499100172	ANA CARINE RAMOS DE OLIVEIRA 04064277554
62286900196	ACASSIO SANTOS ALMEIDA 03743275562
63453500181	SANDRA BARRETO REIS LOPES 61517917549
66272600181	DANIELA MACHADO DE JESUS 04574759518
67493800170	VANESSA SILVA DE JESUS 05248240530
68830600117	MADSON EXPEDITO DIAS DOS SANTOS 05859780508
68914700122	MATHEUS BARRETO RIBAS 02941390529
69033000170	ALDA DE JESUS SANTOS 02978928514
69373900187	JANSEN SANDES DOS SANTOS 79279260553
69682200196	BRUNO POVOAS DE SOUZA SERRANO 06259314590
69938600116	KATIA SEIXAS DE ANDRADE 01431774510
70123800156	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 51315009587
70461400130	MILEIDE ESPIRITO SANTO LIMA 02102657523
71309800192	TAIANE SANTANA PACIFICO 07323984521
71325100122	35.174.145 CARLOS EDUARDO DE JESUS CERQUEIRA
73388700129	36.571.764 VALDINEI FERNANDES SANTOS
73727800101	36.801.655 VALMIRA BISPO DE OLIVEIRA
74537100195	BRUNO ALAN ANDRADE DA SILVA 02394206594
74730400178	WILSON FRANCO BISPO FILHO 94039879520
75376300192	37.999.924 VINICIUS SALES NORONHA
76014700116	MAIARA CONCEICAO DA SILVA 05442008532
76027300177	RAFAEL BORBA LINS LOPO DANTAS 08797547530

CGA	NOME
76454200148	AUGUSTO PIMENTEL NASCIMENTO 03322279529
76641100177	CAMILA NUNES COSTA 05564564596
76667900146	PADOCA DE PAULA LTDA.
76815800107	LEANDRO DE SOUSA NASCIMENTO 05485368565
76835600107	39.615.013 LAIS DOS SANTOS DIAS ROCHA
76920900172	JULIA VERGARA 71054178119
77172400192	MARIA NEIDE OLIVEIRA NUNES 48264512534
77990200162	NACE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA
78148500172	ALANA DE JESUS SOUZA 85937897579
78179400136	MAIARA CONCEICAO DOS SANTOS 05005274588
78538700176	VANESSA DE JESUS ROCHA 06801224514
78545400158	40.719.161 SUELY CERQUEIRA PRAZERES
79101200180	RAFAEL PEREIRA ZALOTTI 06646974535
79308500168	SONELIO RIOS COSTA FILHO 07223016507
79457600108	VANESSA SILVA SANTOS 02622481586
79779100126	GUILHERME RIBEIRO LOPES 09396183547
79877900161	ADRIANO FREITAS DOS SANTOS 03697369580
79936500143	EDILMA DOS SANTOS ALVES 83446680500
80141700163	LUCAS DA SILVA SANTOS 85874863575
80141800153	LUAN DA SILVA SANTOS 05564828593
80451400123	ADRIANO SANTANA SANTOS 08023462512
80476200110	ROSANE MARIA VALENTE COUTO 48835790506
81383200185	ALANE CAROLINE COSTA DE JESUS 06059181554
82308100153	MILENE SOUSA DE JESUS 78258081500
82544100157	RICARDO ALBERTO DOS SANTOS GAZAR 01623862574
83102200108	ROSELI CUNHA DA SILVA 02039482547
83221300177	RAFAELA DOS SANTOS SOARES 07315468579
83277700155	ALEXANDRE AMOEDO AMORIM 02010144597
83573800162	MAICON JONES COSTA SANTOS 04481166509
83871100117	ALICE VIVEIROS DE A SOUZA
83880100124	KARINA SILVA DIAS 05584534579
85203700191	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS 50619780568
85340100156	JAIME JOSE DE LIMA JUNIOR 61422495515
85352700141	44.862.298 JONATAS MENEZES VIEIRA
85729500158	PAULO CESAR BOMFIM DE SOUZA 94601739500
86037900189	LUIZ ANTONIO SILVA GONZAGA 03227929597
86640100177	TALITA RAMOS CARDOSO 02787449581
88709800119	DENILSON LIBERATO OLIVEIRA 50778285553
88834000155	42.375.531 CAIQUE PEREIRA DE SA CAVALCANTE
88901500178	LUCAS FERREIRA BARRETO 03525824564
90475200110	MIGUEL BARBOSA DE ARGOLLO 02692134575
90675800107	CACILENE CONCEICAO OLIVEIRA 79458777534
91093500188	ANTONIA REGINA SOUZA DA SILVA 06463055573
91636500141	48.381.047 ELIANA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIR
91647400125	JORGE VALMOR THOMAZ JUNIOR 06052307579
91935000157	48.531.436 SORAIA NESSIM BRITO
93048000157	49.081.020 GABRIELLE MAIA RIVERA
93760000153	49.451.937 TAIANA RODRIGUES BORGES AZEVEDO
94887100140	50.014.458 VINICIUS SILVA MOREIRA
95679400119	50.313.581 REBECCA TRANQUILLI SOARES
95688000165	50.315.789 LIANE ANDRIELLE RIBAS DA CRUZ BARB
95910100130	50.469.638 MATTHIEU FERJALUT
95916200199	50.474.718 MAICON DE FREITAS FERREIRA
96766600132	50.486.204 ARINE VITORIA DOS SANTOS
96768300129	50.811.896 MISAEL DOS SANTOS CUNHA
96893100105	50.858.212 DANIEL LIMA DE ALMEIDA
97128300189	50.951.272 ALDEMIR DOS SANTOS SENA
98620400121	51.556.954 FABIO CAVALCANTE DA SILVA
98819500194	51.701.923 WILLIAM BRITO VALLADARES
98826300166	51.706.418 LINDINETE BARBOSA DE JESUS FREITAS
98942500194	51.799.261 LUANA SANTOS DA SILVA
99118100199	51.941.795 DIEGO ARTUR PITA CHAVES
99156100192	51.966.391 ESDRAS CORDEIRO ALMEIDA
99354300180	52.108.244 GABRIELA RIBEIRO FERREIRA
99372200115	52.120.616 CARLOS MAGNO DA CONCEICAO OLIVEIRA
99375500115	52.123.027 RAI SANTANA NASCIMENTO
24127500163	PEDREIRA & FRAGA CONSULTORIA E AESSORRIA DE
27240500226	CLINELLI CLINICA DE ODONTOLOGIA ALFREDO NELLI
35881200188	RITA DE CASSIA PRADO REGO 45965579500
36685400107	JOANICE CARDOSO BRANDAO 79415911549
37105100111	ANATILDES DOS SANTOS 37040774534
37212300133	JARLENE SILVA TANAJURA 03582561518

CGA	NOME
37351300191	EUCLIDES MALTA DOS SANTOS 33581576520
51973000147	ALAN FRAGA DOS SANTOS
54026400140	MARCIO DA SILVA ANDRADE 50272071587
55053900126	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 78816165553
57536400195	MERCADO E DELICATESSEN FAZENDA GRANDE LTDA
59823500182	ADRIANA MARIA SAMPAIO TRABUCO 49950037549
60281800130	PRICILA PEIXOTO MATOS 05072505596
61093300160	LUCILENE DOS SANTOS ALVES 05427653570
62036700102	ROMILSON CONCEICAO REIS 22267484587
63092000197	JENNYFFER MAGALHAES VILELA MENDES 01471046532
63439500172	GUSTAVO SERGIO DE JESUS GONCALVES 01787172589
63530700119	TAILSON SANTOS GUEDES 07458295546
64151300197	JANE CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO 80684149591
65993500118	ROSALLY PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA 04310716
67142400141	IVE JULIANA ANDRADE QUEIROZ CALAZANS 01072689
68568300104	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS 03445995583
70040200175	TATIANA NASCIMENTO SOUZA 87290251504
70570800170	TELMA AZEVEDO DE SOUZA 37170163500
70597700114	RAFAELA FELIX ROSAS 03659465593
71022000161	34.971.637 ARTUR MENDES SANTANA
71850800120	DENIZE LOPES NASCIMENTO 44149883572
73165300184	CLEUDES ANDRADE SOUZA 01080591540
74242800196	37.136.916 BRUNO NEGRINI DORIA
74894500102	ALESANDRO OLIVEIRA DA SILVA 78775310520
74949300144	ELISA DANTAS BELLAS 03435926570
75079000123	SAMUEL VIDAL DE JESUS 02134149531
75803200130	38.294.182 JOSIAS PINHEIRO DOS SANTOS
76039000153	38.461.536 GABRIEL SOARES BARBOSA
76373100171	LORDELLO CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
77036600144	39.750.126 IVANA PRAXEDES MENDES
77535900128	AMILTON RODRIGUES ANDRADE 00497060558
77741100141	40.190.207 DANRLEY SANTANA LIMA
79093900102	JOSE CARLOS CONCEICAO 94185913591
79311300127	EVERALDO CARDOSO SANTOS 59715154549
79551400124	IVANISE ANDRADE DAS NEVES DA PAIXAO 780650895
79857300143	JULIANA CAMPOS CARDOSO BORGES 04721185529
80277900165	SUSANE SAMPAIO DA SILVA 85976178537
83674200189	DOUGLAS DOS SANTOS RAMOS 07121708558
83783400159	PEDRO DE CASTRO 61691976504
84075900104	JAILTON FRANCA DE JESUS 12584924587
84122100187	44.134.905 MARIANA BRANDAO VENEZIANI
84863400143	RENILSON CIPRIANO SANTOS 91130450597
84951100100	JAIR NUNES BRITO 82938997515
85257500174	VAGNER DE JESUS ANDRADE 01077656599
85515000132	JUSSARA DE ALMEIDA RIOS 81312318520
85852200188	INDIRA SANTANA SILVA 03504238577
86044500188	MATHEUS QUINTELLA DE CERQUEIRA RIVAS 86272075
86153600167	45.383.341 JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
86211100176	JORGE LUIZ SILVA NASCIMENTO 44645236504
86218500188	ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA 06466028534
86599200143	45.656.556 EDMUNDO BOMFIM BARRETO
88148000107	DANIEL VILAR SANTOS 86904809515
89090500185	BARBARA LIDIANE LIMA DE ALMEIDA 03225608530
90477900105	DEBORA LISBOA BORGES 04902089408
90624300134	47.834.259 GABRIEL DEIRO LEO BATISTA
90726200174	47.885.185 GILMAR PEIXOTO DA SILVA
90896900116	TR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
91169800132	IAN DE MEDEIROS DA SILVA 06225611541
91783300162	GABRIELLY FONSECA SILVA 46450778806
92193100192	FABIO GONCALVES CONCEICAO 80907865534
92367900112	PAULA INES MOREIRA BRANDAO 07122124509
92925500107	49.015.887 MOEMA FERNANDA FERNANDES ISSA CRUZ
93389900148	49.245.488 THIAGO BRITO DA SILVA
94031300174	49.597.109 ANA RITA LEITAO RODRIGUES
94035400178	49.601.372 BRENA KELLY PEREIRA DA CRUZ
94178700129	47.428.003 JOSE ARGEMIRO RIVAS NETO
94374000142	49.814.137 THAIS NERY FRANCA
96078600135	50.552.396 GISELE SUZART LEAO
96364300101	50.516.934 HENRIQUE SARAFIM DOS SANTOS
96688200136	50.783.200 JORGE LUIS DE JESUS BORGES
97056900158	50.927.485 ERICK COSTA DE SOUSA
97162900118	50.965.179 PAULA MAIANA SILVA DE MIRANDA

CGA	NOME
98287400109	51.414.937 CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS
99034300162	51.873.006 TALISSON DE JESUS BRITO
99041600182	51.877.896 EMANUELA SANTANA MOREIRA SMITH
99057900112	51.894.299 GABRIEL MASSENA DE SANTANA
99143800102	51.959.854 JOYCE DE OLIVEIRA PEREIRA
99276200146	52.053.468 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
99285300143	52.059.475 ITANA LORENA GUERREIRO COSTA
99393300167	52.136.765 LUIZA TAINARA SANTANA SANTOS
99406300162	52.146.192 SARA ELEN OLIVEIRA ARAUJO
23098700182	JEAN ANDREY PEREIRA NUNES
26606300197	WALDIR DE J. SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA
36462300157	REGINALDO FAGUNDES BRAZ 15766179553
38059700138	MERCADINHO JP LTDA
42747500199	ANA CRISTINA DA TRINDADE CRUZ 48823902568
43705500163	MARISTELA NUNES NASCIMENTO 21559740515
44198200162	ZIGRA VARIEDADES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
47213600167	L & L SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
50791000115	HELIO DO NASCIMENTO PASSOS JUNIOR LTDA
51982000153	CAMILA XAVIER DE JESUS 01088863523
52338800114	RITA DE CASSIA SOUZA DOS ANJOS 48035564587
53171500183	ANA BEATRIZ CONCEICAO DE JESUS 05786462501
53460500159	LUPCAR VEICULOS COMERCIO E SERVICIO LTDA
53535300163	DOMINGOS BISPO DOS SANTOS 15320189591
54445900118	CAMILA MACHADO DA SILVA 02226643397
54655800164	NEIDE CHAGAS DE SOUZA 33047375534
55997900109	MARIDALVA INACIO FERREIRA SANTOS 83090738520
56020600138	MAIANE NUNES DE JESUS 85769549580
57493700108	FLAVIA PAIM MORAIS OLIVEIRA RAMACCIOTTI E SIL
57574800165	ALTAMIRA FERREIRA SILVA 60857480510
59184500151	EDER CARVALHO SANTOS 82542341591
60774400117	PRISCILA BORGES DA SILVA 02903308586
61334700103	MARCOS VINICIUS VALVERDE TOSTA 77933630510
61804400150	AILTON OLIVEIRA DE JESUS 78541883515
63151200118	VANESSA MARINA BAQUEIRO SANTOS 79552579520
63674300114	SONIA MARIA SOUZA SANTOS 91905818572
63687000164	MARIA LUIZA DA CONCEICAO 28458346591
64364700142	CARLOS LUIZ CRUZ DOS SANTOS 79050042520
64421200177	EDIELSON RANGEL DE ANDRADE FILHO 02949760511
65654500191	31.535.983 CLEBERSON BOSQUE DIAS
65826200241	CARLOS EDUARDO SOUZA SANTANA 02831575508
65850000186	LUCIANA MUNIZ AMADO BAHIA 78672872568
66439600132	GENIPLACIDO PEREIRA ALVES 38568438504
66469500111	ERASMO ANTONIO DA SILVA FERREIRA 19215614400
66838000389	OTICA PITUBA PARQUE CENTER SALVADOR LTDA
67095000187	JANAICE SILVA DOS SANTOS 03788551585
67127300167	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA 0620538953
68003600159	GUIOVAN CLEMENTINO DE OLIVEIRA 04437699580
68036400171	FLAVIANE DOS SANTOS EVANGELISTA 02009791592
68349000189	GABRIEL CERQUEIRA SILVA 07953599503
69117300157	ELIZEU CERQUEIRA RAMOS
69302700195	MAYARA RAMOS SENA 10724852654
70404400130	JESSICA SUA LIMA SANTOS 06565173524
71104000121	CARLIANA SANTOS SENA 03307469525
71668200141	EDICARLOS JORGE DE JESUS SANTIAGO 78083877549
72003900163	35.600.217 NADSON SAMUEL CERQUEIRA NOGUEIRA
73041600187	CARLA RAMOS DOS SANTOS 82883092591
73223100170	LILIAN MARINS DE OLIVEIRA 79028446591
73384600125	GISELENE SANTIAGO LIMA LTDA
73764700149	SONHO DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
74147100171	AURELINA VAZ DE SOUSA 17453046572
74355200499	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA
74355201067	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA
74434400169	PALOMA TELES SACRAMENTO PONTES 06991954543
74540700171	LUCIANO ALVES CALDAS 79300103504
75293900108	WAGNER DA SILVA SANTOS 05455799371
75600700183	BRUNO DANTAS BOMFIM 07881942592
75876200199	VIVIANA DOS SANTOS BEZERRA 03563599564
76119500106	PAULA IVANA FRANCA DOS SANTOS SILVA 074723795
77622100160	RONALD RIBEIRO SILVA DE SOUZA PEREIRA 0549136
77991400126	ANTONIO JORGE DE S MOURA JUNIOR
78691400176	VALTER COELHO CARMO 67819877553
78920100134	ANANDA SANTOS FONSECA SANTOS 08131030539

CGA	NOME
79058600168	CONSUELO SANTANA DE MOURA ROCHA 86484315574
79742100104	PREÇO BAIXO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
79990300133	ADRIELE SILVA DOS SANTOS 06339568564
79997100106	IOLANDA ANDRADE SOUSA 09479242729
79999500121	FERNANDO LIMA FERREIRA 83035990549
80872000130	EDSON GONCALVES DOS SANTOS 28166760568
81397900119	42.686.083 WAGNA DE SANTANA MENDONCA GOMES
81544000177	ADELSON ALMEIDA SANTOS 56543638591
81594200107	ANA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA 04414761557
82548000171	JIMMY INACIO FERREIRA
82551800137	SERGIO SANTOS DE SOUZA 01222463571
82814000137	CLAUDEMILSON CERQUEIRA RAMOS 00246010550
83069200117	MARIA DA PAZ CONCEICAO SANTOS CAJAZEIRA 54771
83764400152	CRISTIANO MENDES LEAHY GUERRA 01717107540
83782000117	43.916.135 JERONIMO GOMES LIMA JUNIOR
83809900133	JOAO EUDES NASCIMENTO DOS SANTOS 03225219550
83851600185	43.975.182 TAMIRES SANTANA SANTOS
84005600105	ELIANA TEIXEIRA NASCIMENTO SANTOS 61254258515
84253700151	JOSE LUIS AQUINO LIMA 21788774515
84263100103	44.213.515 CAIAN GONCALVES DE JESUS
84785700166	ALMIR MOREIRA DOS SANTOS 59332522553
85610300197	EDUARDO BITENCOURT DE SANTANA 83267891515
86122000176	45.362.372 MACIELE DE OLIVEIRA FREITAS RIOS
86138000137	LEA CARDOSO DE JESUS OLIVEIRA 78235448572
86482000154	MANOEL SILVA LIMA 00280288565
86947400130	GNC ELECTRIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
87040700137	45.929.008 MAIARA SOUZA DO NASCIMENTO
87440000120	ERIVALDO SANTANA LEOCADIO 04509834551
87880500142	DBRITTO CONTABILIDADE LTDA
88130400141	CAMILA SIMARA DE SOUZA OLIVEIRA 01884374522
89447400113	DEBORA L2 JOIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
89679200116	MAGALI ROSARIO SILVEIRA 02633144560
90231500159	JOSE MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR 2632793
90409100113	LUCAS SANTOS COUTO FERREIRA 05980511555
91266400117	JULIANE CONCEICAO BOMFIM BARRIOS 01930302509
91498200129	RAUL FERNANDES DIAS 05730129548
91560300187	CARLOS HENRIQUE COSTA DIAS 86170499524
92119100144	ISRAEL LIMA 86412114548
92307900172	ALLAN GUEDES SOUZA 85881354508
92439600112	NARAIAINE LAIS SANTOS MOTA DE JESUS 0630834750
92505000155	48.873.519 JONAS LEITE FREITAS
93500200139	49.302.418 ERICA DA FRANCA SILVA
93569700136	49.333.551 IGOR EDUARDO QUEIROZ DE JESUS
94296600136	49.749.206 MARIA DA CONCEICAO BARRETO NASCIME
94902400186	50.025.168 CLARISSA CARDOSO PAVIE
96505600153	50.710.214 FERNANDO SANTOS PESSOA
97461600104	51.069.335 RAFAEL DE JESUS BORGES
98133400162	51.371.354 ANA RAQUEL SOUZA NOGUEIRA
98549900185	51.514.022 JAQUELINE DOS SANTOS BOA MORTE
98570300107	51.525.094 CAROLINE LAGO ARAUJO SILVA
98735500179	51.641.023 DANIEL RODRIGO DOS SANTOS
99402700118	52.144.256 CLAUDIO LUIZ CARVALHO GOMES
99410000113	52.150.341 CRISTIANE ALVES RAMOS
99427600194	52.163.346 CARINA LIMA DE SANTANA
55148600137	BRUNO ANDRADE VASCONCELOS 98489860572
57571000108	M&A IMPERIAL LTDA
62209900117	JULIANA PESSOA DE JESUS
63490800172	30.099.570 MARCELO SANTOS HENRIQUE
64286400128	KAIO LUIZ DA SILVA BORGES BITENCOURT 03670817
83889500274	SOBANK SOLUCOES FINANCIERAS E CORRETORA DE SE
83889500357	SOBANK SOLUCOES FINANCIERAS E CORRETORA DE SE
86555000180	EYVID DOS SANTOS CERQUEIRA 06168110550
89944100109	MAURICIO SOARES DE SOUZA CONCEICAO 0430530951
99112500188	51.937.216 RUA CARLOS CAROLINO SANTOS DE AQUI
99164300115	DB GESTAO EM SAUDE LTDA
99418900157	52.157.479 QUESIA BISPO LEITE

Salvador, 14 de setembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916413/2023	CRISTIANY COSTA MENDES	ALT.LOGRADOURO
12623/2020	MANOEL CARLOS SILVA	ISENÇÃO
928139/2023	JOSE LUIZ GUIMAREAS GOUVEIA	ITIV
929279/2023	MARIA DA CONCEICAO B. PENA JESUS	ITIV
7983/2022	MIRIAN MENDES RIBEIRO SANTANA	DESMEMBRAMENTO
927576/2023	MONICA ALVES PEREIRA SANTANA	ITIV
926818/2023	NEDIELE COUTINHO DA SILVA	ITIV
25108/2022	PAULO CESAR SANTOS PEREIRA	ITIV
925455/2023	ROBSON MARQUES XIMENES DO PRADO	ITIV
2131/2022	ROGERIO DA SILVA MACHADO	ITIV
2173/2022	ROGERIO DA SILVA MACHADO	ITIV
924203/2023	TANIA MACHADO CARIA	ITIV
6722/2022	DANIEL BATISTA VALENTE BARBOSA	REV. A.TERRENO
26480/2022	CLEBIO DE OLIVEIRA XAVIER	REV. V. VENAL
17008/2018	CONDOMINIO VILLA ITALIA	REV.V. VENAL
927152/2023	JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA	REV.V. VENAL
913504/2023	MICHELE ARAUJO NOSSA DOS SANTOS	REV. V. VENAL
926214/2023	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES	REV. V. VENAL
924936/2023	SERGIO PEREIRA VALASQUES	REV.V. VENAL
26695/2022	SIDNEIA SANTOS DA SILVA CONCEICAO	REV.V. VENAL
14160/2020	SONIA COSTA NUDELMAN	REV.V. VENAL
922546/2023	VERONICA MARIA SENA SCHREIBER	REV. V. VENAL

Salvador, 14 de setembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 6.634 de 19 de julho de 2016, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0586590-46.2016.8.05.0001.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TAMARA VERONA COSTA VIEIRA	033.28X.XXX-XX	17ª	0586590-46.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 7.953 em 12 de março de 2021, do Concurso Público - Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0506144-90.2015.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA PAULA BRITO CARLOS	0820931560	677	0506144-90.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM EMFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TAMARA VERONA COSTA VIEIRA	033.28X.XXX-XX	17ª	0586590-46.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2023**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
22	LUARA MARINA DA SILVA FERNANDES	46354	7,5
23	VITORIA SILV DOS SANTOS	46489	7

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
10	REBECA SANTANA DO NASCIMENTO	46456	9

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 15/2023**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
25	YAN PABLO CARIGE BARRETO	46528	7
26	JULIANA DE JESUS SANTOS	46405	7
27	CARLOS JULIO SIMOES SOARES	46546	7
25	YAN PABLO CARIGE BARRETO	46528	7

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12	GEOVANA DA CONCEICAO MENEZES	46655	9

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no subitem 12.2 do Edital nº 02/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.516 de 14 de abril de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 12 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	BRUNA ISABELA	46924	6,50
8	ALEFE SANTOS SOUZA	46834	5,75
9	ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS	46854	5,75
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	46764	6,75
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
6	IRAMAIA MOREIRA DOS SANTOS	46774	7,00
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
10	JEORGETE BRAGA FREITAS DOS SANTOS	46780	6,75
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3	INGRID DE JESUS DOS SANTOS	46717	7,05
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	JENIFER REIS SILVA	46931	7,25

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2023 - REDA SECIS

Publicado no DOM nº 8.615 de 06/09/2023
Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, para a função temporária de Médico Veterinário

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital052023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando

acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, situada à Rua da Grécia, nº14 - Bairro: Comércio CEP: 40010-010, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:00h e 12:00h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:30h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FÁDUA TAWANA REIS SOUZA	040.23X.XXX-XX	MEDV2023300202	75	1º
MARTINA MACAMBYRA MAIA	033.18X.XXX-XX	MEDV2023300107	55	2º
JESSICA ARAUJO SILVA	857.69X.XXX-XX	MEDV2023300146	50	3º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NAIARA REIS CUNHA	070.15X.XXX-XX	MEDV2023300181	50	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LIMA	002.59X.XXX-XX	MEDV2023300067	5	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 16/2023 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista do candidato habilitado.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 8.584, publicado em 25/07/2023.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CAIO MATHEUS BRASILEIRO MOTA	926069443	061.58X.XXX-XX	248º	322º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 49/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 21 de setembro de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MEDLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.953.509/0001-90
ACJLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.861.868/0001-54

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao Plano de Saúde e Odontológico. Em face de tanto concede-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste EDITAL para tomar ciência do processo. A notificada deverá comparecer no prazo concedido ao Setor de Gestão de Pessoas localizada na Av. Estados Unidos, 397 - 5º andar - Comércio - CEP 40010-020.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
99487/2023	VALCIMEIRE SANTOS SILVA	

Salvador, 11 de setembro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 005/2023
GREGÓRIOS ANO III**

Publicado no DOM de 11/09/2023

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a presente retificação do Edital para seleção de projetos culturais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. DA INSCRIÇÃO NO ITEM 3.1

Onde se lê:

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

e) Currículo cultural e/ou portfólio da empresa proponente que comprove a realização de atividades no campo do audiovisual;

Leia-se:

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

e) Currículo cultural e/ou portfólio da empresa proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

2. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ITEM 4.4

Onde se lê:

4.4. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

d) Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento do audiovisual local, no seu universo de abrangência;

Leia-se:

4.4. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

d) Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento da cultura local, no seu universo de abrangência;

3. DO PAGAMENTO ITEM 5.1

Onde se lê:

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);

Leia-se:

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Onde se lê:

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

f) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual

como uma de suas atividades (primária ou secundária);

Leia-se

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

f) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Onde se lê:

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);

Leia-se:

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4. DA ACESSIBILIDADE ITEM 8

Onde se lê:

8.4 A utilização do percentual de até 10% (dez por cento) de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual de até 10% (dez por cento) é inaplicável.

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

Leia-se:

8.4 A utilização do percentual de até 10% (dez por cento) de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5 Consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual de até 10% (dez por cento) é inaplicável:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ITEM 9

Onde se lê:

9.19. O aporte financeiro da Prefeitura de Salvador, através da Lei Paulo Gustavo, deve ser a única fonte de financiamento público para as propostas contempladas nesta chamada pública.

Leia-se:

9.19. O aporte financeiro da Prefeitura de Salvador, através da Lei Paulo Gustavo, não será, necessariamente, a única fonte de financiamento público para as propostas contempladas nesta chamada pública.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DA 10ª EDIÇÃO DO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS
INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023****No trânsito, escolha a vida!**

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Cep. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, através da sua Diretoria de Trânsito/Gerência de Educação para o Trânsito, que estão abertas as inscrições para o Concurso de **Desenhos Infantis sobre Educação no Trânsito**, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

Poderão participar Crianças das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (infantil ao 5º ano) da Rede Pública, Privada, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem Projetos Educacionais a saber:

- I - Grupo 4 e 5 (educação infantil);
- II - Crianças do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
- III - Crianças do 4º e 5º ano do ensino fundamental.

**REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Art. 1º O Concurso tem por objetivo promover cidadania ativa no trânsito por meio da produção de desenhos, voltados à Educação no Trânsito entre o público infantil das Redes Pública e Privada de Ensino de Salvador, visando a compreensão da importância do uso do cinto de segurança, cadeirinhas (dispositivos de segurança para crianças 9 uso de

Art.2º Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de Servidores da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pela Unidade de Ensino onde o candidato estuda, mediante preenchimento do formulário de inscrição (disponível para impressão no site: www.transalvador.salvador.ba.gov.br) e entregue juntamente com o desenho na **TRANSALVADOR / Gerência de Educação para o Trânsito**, no endereço citado no preâmbulo, no período de 18 à 30 de setembro de 2023, das 08h00 às 16h00 na Sede da **TRANSALVADOR**.

Art. 4º As inscrições deverão obrigatoriamente incluir todas as informações abaixo:

- I - Tema do Concurso (**No trânsito, escolha a vida!**);
- II - Nome completo, idade do aluno, série;
- III - Nome dos pais e/ou responsáveis;
- IV - Endereço de residência e telefone de contato;
- V - Cidade;
- VI - Telefone;
- VII - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e E-mail;
- VIII - Nome do Professor Orientador.

Art. 5º Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo e das imagens dos vencedores em redes sociais, conforme estabelece o art. 111, caput da Lei 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º DAS CATEGORIAS DO CONCURSO A SABER:

- 1) Crianças do Grupo 4 e 5 (educação infantil);
- 2) Crianças do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
- 3) Crianças do 4º e 5º ano do ensino fundamental;

CAPÍTULO III - DOS DESENHOS

Art. 7º Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho pintado à mão livre, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

Art. 8º O desenho deverá ser obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade), em qualquer meio de comunicação.

Art. 9º Os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, comportamentos adequados do cidadão no Trânsito.

Art. 10. Os desenhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, deverão também privilegiar a adoção de **valores, posturas e atitudes positivas de cidadania ativa no trânsito**.

Parágrafo Único - O concurso terá como eixo principal o tema da campanha educativa de trânsito 2021: "Respeite! Criança de Bike".

CAPÍTULO IV - DO ENVIO DOS DESENHOS

Art. 11. Os desenhos deverão ser entregues pela escola dos candidatos em **envelope lacrado**. Os desenhos deverão **ter um título. O nome do candidato, idade e série deverão constar no verso do desenho**. Os demais dados sobre o autor deverão constar na ficha de inscrição (nome do responsável pelo candidato; endereço de residência e da instituição responsável pela inscrição; cidade; E-mail; telefone; nome da escola onde estuda), disponível no anexo I deste Edital, com a indicação "**CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**". O desenho que deve incluir situações cotidianas no trânsito da cidade, com o foco na Campanha "**Respeite! Criança de Bike**".

Parágrafo Único - Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitido no verso da obra). Os Desenhos que não atenderem às especificações deste Edital serão desclassificados.

Art.12. Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem dobras, manchas e etc
Parágrafo único - Os trabalhos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

CAPÍTULO V - PRAZOS

Art. 13. Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou sem as exigências do Regulamento.

Art. 14. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais.

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 15. Farão jus ao Prêmio Desenho Infantil de Educação no Trânsito os três melhores desenhos apresentados, sendo um representante por categoria, conforme previsto neste edital

Art. 16. Os três melhores desenhos serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

Art. 17. A Comissão Julgadora será integrada por até 06 servidores da TRANSALVADOR e 01 convidado externo, de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, pedagogia e designer gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 18. Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 19. A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: **técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.**

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art. 20. O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade do Salvador, bem como no site da TRANSALVADOR.

Art. 21. Os nomes dos vencedores serão divulgados, a partir do dia 10 de novembro de 2021 no site da TRANSALVADOR, pela Comissão Julgadora constituída.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 22. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a ser definido.

Art. 23. Serão premiados os três primeiros alunos classificados no processo seletivo, sendo um representante de cada categoria, incluindo crianças do **Grupo 4 e 5 (educação infantil), Crianças do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, Crianças do 4º e 5º ano do ensino fundamental**, sendo atribuídos os seguintes prêmios aos vencedores:

- I - 1º lugar: 01 bicicleta
- II - 2º lugar: 01 bicicleta
- III - 3º lugar: 01 bicicleta

Art. 24. Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR e parceiros em seus sítios eletrônicos

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 26. A Comissão Julgadora será competente para dirimir, eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 27. A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

Art. 28. O prazo para a retirada do prêmio é de 30 dias. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

Art. 29. Não enviamos prêmios via correios.

Art. 30. Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Art. 31. O professor-orientador e o estabelecimento de ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um certificado de honra ao mérito.

Art. 32. O resultado do concurso será publicado em Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS 2023**

1) NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

Idade: _____ Ano Escolar: _____

Endereço do candidato: _____

CEP _____ Cidade: _____ Telefone: _____

2) NOME DA ESCOLA _____

Endereço: _____ CEP _____

Cidade: _____ Telefone: _____

3) AUTORIZAÇÃO PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo, _____ a participar da 10ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis sobre Educação para o Trânsito 2023, cedendo os direitos autorais da obra a TRANSALVADOR e publicações de imagens para os fins descritos no regulamento do presente Concurso.

_____ de _____ de 2023.

(localidade, dia, mês)

Nome completo e Assinatura dos Pais ou Responsável

Nome completo e assinatura do Diretor da Instituição de Ensino (Carimbo da Instituição de Ensino).



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2023

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza), conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I do Termo de Referência".

As cotações deverão ser apresentadas **até 20/09/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 13/2023

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I do Termo de Referência".

As cotações deverão ser apresentadas **até 20/09/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

A ASTRAM, o SINDSEPS e o SINDTTRANS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20/09/2023 (quarta-feira), a partir das 07:00h.

Pauta:

- 1 - Plano de carreira;
- 2 - Plano de saúde;
- 3 - Gratificação em atraso;
- 4 - Novas convocações;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR - Avenida Vale dos Barris, 501, Barris Salvador - Ba.

Salvador, 14 de Setembro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

GILBERTO DOS REIS BOMFIM
Coordenador SINDSEPS

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral do SINDTTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

A ASTRAM, o SINDSEPS e o SINDTTRANS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18/09/2023 (segunda-feira), a partir das 07:00h.

Pauta:

- 1 - Plano de carreira;
- 2 - Equipamentos operacionais;
- 3 - Novas convocações;
- 4 - O que ocorrer.

Local: Sede da GTRAN/GESIN -Praça das Rosas, Tororó, Salvador - Ba.

Salvador, 14 de Setembro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

GILBERTO DOS REIS BOMFIM
Coordenador SINDSEPS

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral do SINDTTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E VEREADORES FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - COHAFCAMUS

O Conselho de Administração da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E VEREADORES FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - COHAFCAMUS, inscrita no CNPJ: 14.403.448/0001-49, no uso de suas atribuições, de acordo com Estatuto da entidade, especialmente no que concerne os Arts. 45 e 47, considerando a publicação no Diário Oficial do Município de 3 (três) Editais de convocação para inscrição de chapas para concorrer às eleições de sua nova diretoria e conselho desertos, sem a inscrição de nenhuma chapa, convoca os associados da entidade para Assembleia Geral Extraordinária para o dia 15/09/2023, às 9 horas, a ser realizada na Rua das Vassouras, s/n, Edifício Fleming, quarto andar, Centro, Salvador-BA para a eleição de Junta Governativa Provisória com mandato de 06 meses dos três seguintes membros: Sidelmar Araújo Castro (Presidente), Paulo Roberto de Araújo (Diretor Financeiro) e Jucimary Pereira Lobo (Diretora Administrativa).

Salvador, 14 de setembro de 2023.

SIDELMAR ARAÚJO CASTRO
Diretor Administrativo

